



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2011

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2011

N.º 11/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO DIA OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E ONZE

Ao oitavo dia do mês de Setembro, do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. ^a Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente quando eram dez horas.

Foi justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara, que se fez substituir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO DE 2011.09.08
AGENDA DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

3. DIVERSOS

3.1 - Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas - Manuais do Ensino do Inglês – Ano lectivo 2010/11;

3.2 - Comissão de Festas em honra de S. Bartolomeu – Atribuição de subsídio pontual;

3.3 – Proposta para celebração do protocolo com o Clube de Natação de Valongo e o Clube de Propaganda de Natação: EMN – Época desportiva 2011/2012 – Aprovação;

3.4 - Desafecção do Domínio Público de uma área do caminho público, com 1020,00m², sita no Lugar da Lomba, freguesia de Sobrado;

3.5 – Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de apólices de seguros;

3.6 Proposta para celebração de protocolos com Associações/Federações Desportivas Regionais/Nacionais: Época desportiva 2011/2012 – Aprovação.

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 - Estrada Nacional 15 - Valongo

Aceitação de cedência de uma parcela de terreno propriedade de Joaquim Martins Fernandes da Silva;

4.2 - Estrada Nacional 15 - Valongo

Aceitação de cedência de uma parcela de terreno propriedade da sociedade comercial por quotas Fernandes da Silva & Armando, Ld.ª;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4.3 - Construções e pavimentações - Ermesinde: Rua Miguel Bombarda (parte)

Aprovação da 1.^a e única situação de revisão de preços - cálculo definitivo;

4.4 - Construções e pavimentações - Ermesinde: Passagem inferior na Rua Miguel Bombarda e acessos

2.^a situação de revisão de preços – cálculo definitivo;

4.5 – Alteração do Plano de Investimentos da concessionária no contrato de concessão da exploração e gestão de sistema de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo.

Ampliação da ETAR de Campo;

4.6 - Alteração do Plano de Investimentos da concessionária no contrato de concessão da exploração e gestão de sistema de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo.

Cobertura e desodorização dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde;

4.7 – Eficiência Energética na Iluminação Pública – Instalação de Reguladores de Fluxo Luminoso na Rede de IP do Concelho.

→ Proposta de Abertura de Procedimento por Concurso Público

→ Aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais Peças Integrantes do Processo do Procedimento.

5. EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

5.1 – Proposta de elaboração da alteração pontual do PDM de Valongo – abertura do período de discussão pública.

Valongo, 05 de Setembro de 2011

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando todos os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que com o novo ano escolar, seriam abertos dois novos Centros Escolares, nomeadamente o Centro Escolar de Moirais, na freguesia de Campo, e de Campelo, em Sobrado, convidando todos os presentes para a cerimónia de inauguração, a realizar no dia 15 de Setembro.

Disse a Senhora Vereadora que o ano escolar arrancaria com normalidade, tendo-se verificado uma alteração ao nível das Actividades Extracurriculares, uma vez que, por razões financeiras, a Câmara Municipal não tinha podido fazer o concurso de admissão de professores, tendo tal procedimento sido realizado pelos agrupamentos escolares, acrescentando a Senhora Vereadora que tal percurso tinha sido possível devido à proximidade existente entre as escolas e a Câmara Municipal, que tinha disponibilizado os técnicos responsáveis pelas AEC's para colaborar no procedimento concursal.

Disse que se tratava de um processo demorado, tendo havido um problema ao nível da plataforma informática na freguesia de Alfena, que tinha ordenado os professores por horário, quando, havia, sido definido pelos agrupamentos que os professores seriam ordenados pela nota de curso e pelo bom e efectivo trabalho desenvolvido no concelho de Valongo.

Mais disse a Senhora Vereadora que as auxiliares de acção educativa que tinham terminado o contrato de trabalho não podiam mais renová-lo, no entanto, de modo a colmatar a sua falta, tinha recorrido ao Centro de Emprego, estando todas as escolas dotadas de auxiliares, acrescentando que, pela primeira vez, a Câmara tinha dado uma formação acreditada de cinquenta horas às auxiliares de acção educativa.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que as acções previstas no Plano de Acção Social tinham já iniciado, tendo sido retomada a actividade de educação física para os idosos, informando que naquele dia haveria uma conferência sobre alimentação saudável, destinada aos idosos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que um conhecido semanário publicou, recentemente, um trabalho sobre as Câmaras Municipais que de norte a sul do país tudo fazem para tornar conhecido o seu município, as suas tradições, a sua marca.

Promovem eventos e outro tipo de realizações a que associam manifestações de carácter religioso capazes de atrair um turismo desejoso de conhecer melhor o Portugal profundo.

E, com excelentes resultados para a economia local, nomeadamente para o seu comércio tradicional que vive, como se sabe horas bem difíceis.

Este trabalho jornalístico leva-nos a reflectir e a comparar a iniciativa destas Autarquias que não se conformam com os momentos menos bons que o País vive e desejam que a sua terra se desenvolva e, aquelas que pararam no tempo e sucumbindo perante as dificuldades vêem o seu tecido económico a definhar e o concelho a “morrer” lentamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

É esta diferença entre quem luta contra a adversidade, a motivação que faz mover montanhas e uma atitude criativa e inovadora e aqueles que já deitaram a “toalha ao chão” e, hoje são incapazes, talvez por saturação de mobilizar a sociedade civil, esquecendo ancoras capazes de gerar riqueza.

O concelho de Valongo tem ícones e pessoas no desporto e na cultura que devem ser valorizados já que reforçam a sua identidade. O Ténis de Mesa, o Hóquei em Patins, a Bugiada, a Lousa e o Pão são alguns (bons) exemplos pois, a tradição que carregam, pode alavancar a economia local e regional.

Da governação local espera-se a clarividência para saber escolher e explorar o “nicho de mercado” – a Marca – que fazendo parte do património cultural pode viabilizar uma iniciativa que se deseja tenha impacto na região e mesmo no País. Um exemplo:

Durante dois séculos o Porto alimentou-se do pão de Valongo e eram os moinhos do nosso Rio Ferreira que moíam o trigo para o seu fabrico.

Os tempos são outros, bem o sabemos.

Hoje, a maioria das padarias já desapareceram e aquelas que ainda se mantêm a laborar devem ser acarinhadas não só pela qualidade do produto que fabricam, mas também pela recordação que fazem transportar ao longo dos tempos.

Na nossa candidatura à Câmara Municipal e outras duas candidaturas, propusemo-nos desenvolver esforços para fazer reviver essa fase da história do concelho que a industria do Pão ajudou a crescer e, daí a razão bastante para a promoção anual de uma realização – a Mostra do Pão – que fosse um acontecimento que marcasse o calendário das realizações culturais e religiosas da terra.

Parece-nos que a proposta permanece actual e, porque em Valongo nada acontece, a Autarquia deve mobilizar esforços lançando o desafio a um conjunto de entidades da sociedade como sejam os empresários do ramo, as escolas, a igreja, a Universidade Sénior e as colectividades para em conjunto lançarem uma iniciativa que dê a Valongo o estatuto de Capital do Pão e registarem a marca no Instituto de Propriedade Intelectual.”

Mais disse que “há uns anos atrás, no concelho de Valongo deu-se um “boom” na construção civil que gerou um excesso de oferta, estando hoje – segundo as estatísticas – por ocupar cerca de 4000 fogos.

Esta euforia na construção de novas habitações criou, problemas diversos nomeadamente ao nível urbanístico e ambiental que a Câmara Municipal é, hoje, solicitada a corrigir.

A agravar tudo isto aí estão os autênticos “monstros” que a crise no mercado veio a gerar em resultado das dificuldades financeiras que atingiram os construtores e promotores imobiliários e que deixaram ao longo do nosso concelho prédios inacabados por, entretanto, se terem alterado as condições de financiamento.

A banca, os construtores e promotores imobiliários não estão isentos desta situação pois acreditaram que a procura no mercado imobiliário em Portugal e no concelho iria responder positivamente à oferta.

Puro engano. Excesso de oferta e dificuldades de acesso ao crédito junto da banca para aquisição de casa própria tornam, hoje, difícil reanimar um mercado pois aumentaram as dificuldades das famílias potenciais compradoras de novas habitações.

É certo que a Câmara foi permissiva já que licenciou projectos na expectativa de encher a tesouraria camarária. O que era preciso era construir e Valongo, hoje, mais parece uma “cidade fantasma” com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

prédios e mais prédios parcialmente construídos, em Ermesinde, em Campo e em Valongo. Esta situação mantém-se anos e anos sem que se vislumbre alteração à situação.

Não vemos esta situação com gosto, mas não podemos deixar de sinalizar uma situação que desqualifica a imagem do concelho e retira-lhe competitividade quando comparada com outros que foram mais rigorosos a aprovar os planos ou a licenciar.

Sabemos que muitos dos investidores abandonaram as construções fundamentalmente por razões de alteração das condições de financiamento junto da banca que, hoje, é mesmo e ao que sabemos, proprietária de grande parte dos prédios inacabados que degradam a paisagem do concelho de Valongo. É verdade. Mas também sabemos que esta situação cria problemas de segurança, sociais e ambientais, que importa considerar.

Hoje não é o momento para analisar profundamente as razões desta situação. Apenas desejo saber o que a Câmara tem feito no sentido de corrigir as situações mais gritantes, qual o ponto de situação, nomeadamente a legalização de uns, a eventual demolição de outros ou mesmo o acabamento daqueles prédios que promotores imobiliários e a banca julgam poder vir a fazê-lo.”

Solicitou, ainda, o Senhor Vereador que os serviços de protocolo fossem alertados para a necessidade de estarem presentes aquando da representação pública da Câmara em actos públicos, de forma a dar dignidade à presença dos membros da Câmara, acrescentando que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não tinham conhecimento das actividades públicas da Câmara, no entanto, havia a preocupação dos serviços envolvidos na realização dos eventos de telefonarem a munícipes para estarem presentes, não havendo tal procedimento com os Vereadores da Câmara Municipal.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando todos os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que a Coragem de Mudar, na sequência da candidatura apresentada, às eleições de 2009, tinha registado notarialmente uma série de propostas, entre as quais a marca “Pão de Valongo”, pois, disse, tinha sido uma das preocupações da candidatura, que se mantinha, sublinhando que os eleitos pela Coragem de Mudar estavam disponíveis para participar num projecto que chamasse a atenção para a qualidade que o pão de Valongo tinha e continuava a ter, embora, disse, de forma difusa.

Disse a Senhora Vereadora que a criação da marca “Pão de Valongo” não implicava grande investimento, sendo um processo longo, mas que tinha de arrancar, acrescentando que aquando da campanha eleitoral, a Coragem de Mudar tinha elencado uma série de medidas relativas ao pão, nomeadamente, a elaboração da história da panificação e a instituição da feira do pão, assim como o registo da marca.

Referiu a Senhora Vereadora que as pessoas valorizavam o consumo do pão nas suas várias vertentes e era pena que a Câmara não aproveitasse essa oportunidade.

Mudando de assunto, disse que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham sido contactados por um munícipe que havia questionado a Câmara sobre a situação do terreno localizado a norte do Parque Urbano de Ermesinde que se encontrava mal tratado, tendo obtido a resposta de que o mesmo era privado e não competia à Câmara a sua limpeza.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que, entretanto, o terreno tinha sido limpo e que lhe tinha sido transmitido pelo munícipe que a Expoval realizar-se-ia naquele local, perguntando a Senhora Vereadora se tal informação se confirmava, pois os eleitos pela Coragem de Mudar não tinham tido qualquer informação sobre a realização daquele evento.

Perguntou, ainda, a Senhora Vereadora se a Expoval deixaria de se realizar na Escola Secundária de Ermesinde e qual a razão de tal mudança, que custos estavam envolvidos na organização do evento, bem como o número de empresas que estariam presentes e, dessas, quais as que tinham sede em Valongo, solicitando, ainda, que posteriormente fosse fornecida informação sobre o número de visitantes.

Mais questionou a Senhora Vereadora se ao longo das edições da Expoval tinha sido feita uma avaliação dos resultados do evento, pois, disse, nas várias edições em que tinha estado presente, tinha constatado que grande parte das empresas não tinha sede no concelho. Perguntou, ainda, a Senhora Vereadora se havia parâmetros de avaliação que permitissem saber se valia ou não a pena manter a iniciativa ou se poderia ser encontrada uma outra solução, para onde pudesse ser canalizada a verba utilizada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que no dia seis de Agosto, o Jornal de Notícias tinha publicado uma notícia sobre os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, na qual se podia perceber que havia algum descontentamento daquela corporação de Bombeiros relativamente à constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente, acrescentando que tinha ficado perturbado com aquela notícia, porquanto ela tinha sido publicada depois da Câmara ter votado a reposição de alguma justiça, não tendo a Câmara culpa da situação então criada, porém, mesmo assim, tinha assumido essa culpa.

Perguntou o Senhor Vereador que razão havia para que, depois de tudo o que havia sido feito pela Câmara Municipal, tivesse surgido aquela notícia, ou se a notícia já se encontrava elaborada e tinha sido publicada depois da decisão tomada em reunião de Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador ter tido conhecimento de que as obras previstas, programada e com projecto aprovado de ampliação e renovação da escola secundária de Valongo tinham sido suspensas, acrescentando que, face à actual conjuntura, não colocava em causa a necessidade de serem revistos os meios de actuação, os projectos e os investimentos que a empresa Parque Escolar tinha a seu cargo, compreendendo a prudência e a necessidade de parar para repensar; no entanto, como munícipe de Valongo e como membro do conselho geral da escola secundária, não podia deixar de manifestar a sua mais profunda preocupação pelo que acontecia ao concelho de Valongo, que, disse, quando havia suspensões, estava sempre na fila da frente. Disse o Senhor Vereador que não era somente Valongo, mas o Norte de país em geral que ficava prejudicado, propondo que a sua preocupação se transformasse numa proposta de moção de descontentamento e preocupação, e que a Câmara, enquanto órgão colegial, não deixasse de manifestar junto das instâncias governamentais preocupação pela situação e a necessidade de ampliação da escola secundária de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Vereador que quem conhecia a escola secundária de Valongo não podia deixar de ficar surpreendido pela circunstância de aquelas míseras instalações acolherem diariamente quase um milhar e meio de alunos, propondo que a Câmara manifestasse o seu desagrado pela suspensão das obras, esperando que tal suspensão não fosse em definitivo uma anulação do projecto ou da obra, mas apenas uma suspensão muito rápida porque, disse, a escola precisava de obras.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha já manifestado preocupação relativamente à Rua dos Bacelos, no entanto, não tinha informação sobre as soluções que tinham sido encontradas para o problema de drenagem de águas pluviais daquela rua que, quando chovia, invadiam as casas, lembrando o Senhor Vereador que estava próxima a época das chuvas e era necessário resolver o problema.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar, por diversas vezes, tinham manifestado a preocupação demonstrada pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, relativamente aos eventos municipais, tendo havido um compromisso da Câmara de comunicar a todos os seus Vereadores todas as suas realizações, porém, disse, tal não sucedia e os eleitos não sabiam quando nem onde se realizavam os eventos.

Disse ter sabido apenas pelos jornais que tinha havido uma noite de ópera em Ermesinde e que era essencial que os serviços de protocolo estivessem presentes nos eventos, pois, por mais que uma vez, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, tinha sido preterido para a qualidade de Vereador de segunda.

Disse o Senhor Vereador que tinha manifestado junto das entidades organizadoras dos eventos que na Câmara Municipal de Valongo não havia Vereadores de primeira e segunda, acrescentando que a sua posição não se prendia com questões pessoais, mas por respeito aos eleitores que representava, pois, disse, a Coragem de Mudar tinha uma representação muito significativa da vontade dos eleitores, não podendo a Câmara Municipal deixar de se preocupar com aquelas questões e não garantir que os seus representantes fossem tratados de igual forma.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que fruto de alteração dos contratos celebrados com os bancos e da alteração do spread, o Plano de Saneamento Financeiro tinha sido totalmente refeito, pois tinha sido estruturado com base no ano económico de 2009, havendo necessidade de ser adaptado ao ano de 2010. Disse o Senhor Vereador que seria também necessário prever no Plano de Saneamento Financeiro o aumento dos encargos financeiros e que, embora a alteração fosse apenas de um ponto, totalizava quase três milhões de euros, sendo, ainda, necessário reajustar o orçamento de 2011 ao novo Plano de Saneamento.

Referiu que todo esse processo estava a ser feito tão rápido quanto possível, esperando poder apresentar em breve uma primeira versão do documento aos Senhores Vereadores.

Mais disse que a par de todo aquele processo, havia dificuldades que se prendiam com o aumento da percentagem do IVA de 6% para 23% na energia eléctrica e no gás, aumento que, disse, absorveria o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

valor que tinha sido poupado, para além de ter havido uma redução do valor das transferências do Estado para o Município.

Informou o Senhor Vereador que os transportes escolares seriam assegurados com recursos da Câmara Municipal, dentro do espírito de valorização de recursos e poupança, acrescentando que no ano anterior os custos com transportes escolares tinham ascendido a 220 mil euros e que com a nova modalidade, estava previsto um custo de 50 mil euros, sendo assegurado os transportes dos alunos de Campo e Sobrado, acrescentando que ao longo de ano seria analisada a possibilidade de aquisição de algum equipamento para melhorar a prestação do serviço, pois, disse, o valor que era pago à empresa de transportes dava para pagar o leasing de um novo equipamento.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o arranjo do espaço onde teria lugar a Expoval tinha sido feito na íntegra pelos serviços da Câmara.

Mais disse que iria inteirar-se do ponto da situação da resolução do problema da Rua dos Bacelos e informaria posteriormente o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que todas as forças políticas tinham vindo a fazer propostas relativamente ao pão e à Mostra do Pão de Valongo, havendo grande unanimidade à volta daquela matéria, referindo que não tinha havido ainda uma proposta concreta de criação da marca, pois estava a ser percorrido um caminho de envolvimento mais amplo.

Disse que tinham sido eleitos dois processos mais mediáticos e que careciam de maior mediatismo na acção, nomeadamente a Bugiada, que tinha resultados mais imediatos em termos de imagem do concelho, e a classificação da Serra de Santa Justa e Pias, questão que, disse, tinha tido uma adesão muito grande da população, tendo havido recentemente uma resposta dos cidadãos, das instituições e das forças políticas a uma possibilidade de instalação de uma mini-hídrica no Rio Ferreira, havendo unanimidade contra aquela proposta, acrescentando que tal significava que tinha sido dado um passo muito importante no aumento do sentimento de posse que a população do concelho tinha relativamente aos bens ambientais e à necessidade da sua preservação.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido desenvolvida uma primeira iniciativa com o Arquivo e Museu Municipal e a Universidade Sénior ligada ao pão, tendo havido um enquadramento da parte histórica de Valongo, evento que tinha contado com a presença de alunos das escolas e padeiros do concelho, acrescentando que tinham sido lançadas as sementes para o arranque do processo.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente às construções inacabadas, e em resposta à intervenção do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, que tinha sido criado um grupo de trabalho, variável de acordo com as valências necessárias, que tinha já realizado uma inventariação de todas as situações, nomeadamente de prédios que se encontravam na posse da banca e que estavam a ser geridos por solicitadores de execução, acrescentando que algumas soluções passavam pela finalização dos prédios, que podiam manter a função ou alterá-la, à semelhança, do caso do prédio junto à Fonte da Senhora, onde funcionava um hotel num espaço inicialmente previsto para habitação, acrescentando que havia também situações em que se avançaria para a demolição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Vice-Presidente que havia alguma dificuldade ao nível jurídico, pois tinha havido uma decisão de um juiz relativamente a prédios que se encontravam na posse do Millennium BCP, que entendia que a demolição prejudicaria a imagem do banco, acrescentando que para aquele magistrado, a imagem do banco era mais importante do que as questões de salubridade e do que a imagem do concelho de Valongo.

Mudando de assunto, disse que tinha registado os alertas dos Senhores Vereadores relativamente aos serviços de protocolo.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que a realização da Expoval tinha sido presente a reunião de Câmara, tendo sido deliberada a comparticipação financeira, bem como a utilização do terreno particular. Disse que tinha havido a opção de mudança de local do evento, pois a Câmara tinha informação segura de que as obras da Escola Secundária de Ermesinde arrancariam no Verão, acrescentando que o local escolhido daria outra visibilidade ao evento e permitia criar uma economia de escala ao nível de animação cultural, pois, ao mesmo tempo, seria animado o Parque Urbano e o evento.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que tinha sido apresentada uma candidatura à ADRITEM para realização da Expoval, no valor de 50 mil euros, tendo a Câmara uma comparticipação de 50%, acrescentando que havia uma variação de 5 mil euros de segurança.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que na Expoval estariam representados cerca de 70 expositores, sendo os sectores mais representativos o do mobiliário e prestação de serviços, empresas da área da saúde, educação e mediação imobiliária, acrescentando que cerca de 80% tinha sede no concelho de Valongo e dos restantes 20%, embora não tivessem sede no concelho, a esmagadora maioria operava no concelho através de concessões ou representações.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que posteriormente enviaria à Senhora Vereadora, Dr.^ª Maria José Azevedo, informação mais detalhada sobre o evento.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente à notícia publicada em 16 de Agosto, sobre os Bombeiros de Ermesinde, ter ficado surpreendido pelo conteúdo e pela desactualização da informação, acrescentando que no dia seguinte tinha sido publicada uma correcção à notícia, porém com menor destaque, acrescentando que o título da notícia era muito infeliz e não reflectia o que constava do corpo do artigo, para além de que, disse, o senhor comandante dos Bombeiros de Ermesinde, citado como tendo proferido as declarações, tinha estado ausente do país naquela semana.

Disse o Senhor Vice-Presidente julgar que a notícia tinha sido publicada posteriormente à recolha da informação, estando o seu conteúdo desactualizado, acrescentando que o título do artigo era muito infeliz e não era bom do ponto de vista jornalístico.

Mudando de assunto, disse que a escola secundária de Ermesinde estava na terceira fase de obra e a de Valongo na quarta, não tendo ainda arrancado as obras de Ermesinde, acrescentando que a escola EB 2.3. de Valongo encontrava-se numa situação mais premente.

Disse o Senhor Vice-Presidente que estava a decorrer uma auditoria à empresa Parque Escolar, tendo sido suspensas todas as obras e que quando o processo voltasse a arrancar, dever-se-ia actuar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Informou o Senhor Vice-Presidente que recentemente a empresa Parque Escolar tinha solicitado uma reunião e informado que estando a Escola Secundária de Valongo na quarta fase de obra e não sendo viável um projecto de alargamento das instalações de acordo com as suas necessidades, pretendiam aferir se da parte da Câmara Municipal haveria possibilidade de cedência de um terreno com dimensão igual ou superior a 25.000m² para aí poderem instalar a escola, acrescentando que posteriormente, tinha havido uma nova abordagem no sentido de analisar as alternativas de localização; no entanto, disse, a empresa tinha informado que o processo seria suspenso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, informando o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, que estava pronto o projecto de drenagem das águas pluviais na Rua dos Bacelos, havendo no entanto, dificuldades na abertura da vala, acrescentando que estava a ser avaliada a possibilidade da obra ser realizada pelos serviços municipais.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e treze euros e trinta e dois cêntimos.

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS- MANUAIS DO ENSINO DO INGLÊS – ANO LECTIVO 2010/11

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 63/SASE/2011 de 14 de Julho de 2011, elaborada pelo Técnico Agostinho Rocha e a Assistente Operacional Maria Jorge Ruivo cujo teor se transcreve:

1. A Autarquia de Valongo constituiu-se este ano lectivo, como entidade promotora, na gestão directa do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

O Despacho n.º 14460/2008, de 26 Maio, vem consolidar a ideia de que as Autarquias Locais e Ministério de Educação partilham a responsabilidade de promover respostas diversificadas em função das realidades locais de apoio às escolas, às famílias e aos alunos, tendo o Município numa lógica de parceria, celebrado Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas.

2. Ao longo do ano lectivo, procedeu-se a uma avaliação do programa das AEC, tendo por finalidade gerir com rigor a verba que lhe está confiada, incidindo principalmente sobre as despesas realizadas, quer com pessoal docente, quer com materiais pedagógicos, nomeadamente com a aquisição de Manuais do Ensino do Inglês.

Deste modo, foram solicitados aos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos os comprovativos de todas as despesas efectuadas neste âmbito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3. Concluído o processo após o envio dos comprovativos da realização das despesas por parte dos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos, com a aquisição dos respectivos manuais e no âmbito da monitorização do Subsídio atribuído no ano lectivo 2009/2010, foram apurados os montantes a transferir para cada Agrupamento.

4. Assim, face ao exposto, **propõe-se à Exma. Câmara** a transferência das verbas, conforme os valores discriminados por Agrupamento, nos quadros seguintes:

Agrupamento de Escolas de Alfena

Factura Manuais Inglês 10/11	3.029,15
Saldo Subsídio AEC 09/10	1.662,76
Valor a transferir	1.366,39

Agrupamento de Escolas de Campo

Factura Manuais Inglês 10/11	2.429,76
Saldo Subsídio AEC 09/10	1.130,42
Valor a transferir	1.299,34

Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes

Factura Manuais Inglês 10/11	3.342,27
Saldo Subsídio AEC 09/10	702,39
Valor a transferir	2.639,88

Agrupamento Vertical S. João de Sobrado

Factura Manuais Inglês 10/11	1.767,97
Saldo Subsídio AEC 09/10	635,48
Valor a transferir	1.132,49

Agrupamento Vertical S. Lourenço

Factura Manuais Inglês 10/11	3.705,09
Saldo Subsídio AEC 09/10	582,01
Valor a transferir	3.123,08

Agrupamento Vertical Vallis Longus

Factura Manuais Inglês 10/11	5.277,44
Saldo Subsídio AEC 09/10	-301,66
Valor a transferir	5.579,10



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 Janeiro”.

Em 2011/07.21 a Exma. Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, prestou a seguinte informação: “À consideração do Exm.ª Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade. Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exm.ª Câmara pelo que proponho elaborar minuta de deliberação.”

Em 2011.07.22 a Exm.ª Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho:” Concordo. À consideração do Exm.º Senhor Presidente.”

Em 2011-07-23 o Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que a transferência de verba destinava-se à aquisição de manuais escolares de inglês, acrescentando que tinha sido feita uma avaliação a todas as facturas enviadas pelos agrupamentos de escolas e que a verba reportava-se ao ano lectivo anterior.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do art.º 64º nº 4 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar a transferência das quantias supra referidas para os Agrupamentos de Escolas nos termos supra propostos.

3.2 - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. BARTOLOMEU – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 70/EA.DC/2011, de 2011.08.01, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Gisela Barbosa, do teor seguinte:

“Nos próximos dias **20, 21 e 24 de Agosto** do corrente ano, voltarão a ser apresentadas as **Festas em Honra de S. Bartolomeu, na Freguesia de Valongo**.

Em ofício recebido, a Comissão de Festas de S. Bartolomeu solicita um apoio financeiro desta Autarquia, sob a forma de subsídio pontual, para fazer face às despesas inerentes a esta festividade.

Trata-se, efectivamente, de um evento com destacadas raízes culturais, não só na Freguesia de Valongo, como no próprio Concelho e até nos Concelhos limítrofes, atraindo, por isso, o interesse da população.

O programa cultural definido para este ano consta do seguinte:

Sábado – 20 de Agosto de 2011

Actuação do Grupo Zés Pereiras

22h00 – Actuação do Conjunto Típico Irmãos Leais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Domingo – 21 de Agosto de 2011

22h00 – Actuação do conjunto Típico Vozes do Vale do Tâmega;

Quarta-feira - 24 de Agosto de 2011

22h00 – Actuação do Conjunto Tony Gracia

Pelo exposto, e após análise do orçamento e respectivo programa cultural enviado pelos responsáveis da respectiva Confraria, **propõe-se a atribuição de um subsídio de 400 €** (quatrocentos euros) à **Comissão de Festas de S. Bartolomeu**, com base no artº 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exmª Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exmª Câmara.

Salienta-se para o facto que caso este subsídio mereça aprovação superior, deverá a Comissão demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi efectivamente utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe um mecanismo de fiscalização que passaria numa fase inicial, pela apresentação de facturas pró-forma. No final da festa a Comissão deverá entregar nos serviços os recibos comprovativos das respectivas despesas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exmª Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.”

Sobre o assunto a Exmª Senhora Directora do DCTPH, Dr.ª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação: --“Ao Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo.

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 7 do Regulamento Para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, atribuir à Comissão de Festas em Honra de S. Bartolomeu, um subsídio pontual no valor de 400€ (quatrocentos euros), nos termos e para efeitos propostos na supracitada informação.

3.3 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM O CLUBE DE NATAÇÃO DE VALONGO E O CLUBE DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO: EMN – ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 15/DJD/2011, de 2011.08.30, elaborada pelo Chefe de Divisão da Juventude e Desporto, Dr. Luís Silva, do teor seguinte:

“No seguimento da aposta efectuada por esta Autarquia nas instalações desportivas para a prática de modalidades aquáticas, ao qual levou dotar todas as freguesias com uma piscina Municipal, surgiu a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

necessidade de criar uma dinâmica de promoção da prática da modalidade de natação, mais concretamente na vertente lúdica recreativa, resultando na criação das Escolas Municipais de Natação.

As nossas Escolas Municipais de Natação visam o ensino da natação (aprendizagem) bem como outras modalidades aquáticas de manutenção, não estando vocacionadas para a vertente da competição.

No entanto e estando esta Autarquia atenta ao movimento associativo desportivo do Concelho, bem como à necessidade de alterar a filosofia de funcionamento das Escolas Municipais de natação, em virtude de actualmente existir o “GAP” de transição para os alunos que alcançam um nível elevado de prática de modalidade, levando muitas vezes à desmotivação e conseqüente abandono da mesma, consideramos ser pertinente e imprescindível criar sinergias com o movimento associativo que dinamiza a modalidade de natação no concelho, para se conseguir o transfere da esfera desportiva recreativa para a esfera desportiva de competição.

Esta parceria resulta ainda num aumento exponencial da “base de detecção e selecção” dos Clubes, permitindo assim um possível aumento do número e qualidade de atletas que possam integrar os quadros competitivos dos Clubes.

Para o efeito, será necessário numa primeira fase um trabalho conjunto no sentido de confluir métodos de trabalho e respectivas filosofias pedagógicas abrangentes, as quais devem resultar na prossecução deste objectivo, e que passará por um protocolo de colaboração tripartido entre Município de Valongo, Clube de Natação de Valongo e Clube de Propaganda da Natação, com vista a fomentar uma mescla de filosofias de diversos técnicos, desde os que já trabalham nas mesmas e perfeitamente identificados com os métodos de trabalho actuais, e a confluência de novos métodos pedagógicos provenientes de técnicos com perspectivas mais vocacionadas para a vertente pré-competitiva e competitiva indicados pelos Clubes em horários pré-definidos pela Autarquia, nos seguintes termos:

- Clube Propaganda de Natação – Piscinas Municipais de Ermesinde e Alfena – 93 Horas de aula semanais.

- Clube de Natação de Valongo – Piscinas Municipais de Alfena; Campo e Sobrado – 64 Horas de aula semanais.

No entanto, e em virtude desta situação acarretar custos financeiros extraordinários aos Clubes, será necessário comparticipar financeiramente os clubes envolvidos, com vista a suportar as despesas relativas aos técnicos que irão leccionar a aulas, através de uma comparticipação mensal de:

Clube de Natação de Valongo – 1600€/mês - (valor de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012 – 16000€/Ano);

Clube de propaganda de Natação – 2300€/mês - (valor de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012 - 23000€/Ano).

Nesse sentido, coloca-se à consideração superior a celebração de Protocolos de colaboração com Clube de Natação de Valongo e Clube de Propaganda de Natação, de acordo com as minutas em anexo.

Solicita-se ainda a melhor colaboração do Gabinete jurídico para emissão de parecer relativo ao teor das minutas de protocolo propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Sobre este assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo, ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer.”

O Gabinete Jurídico emitiu o seguinte parecer:

“Pretende o município de Valongo celebrar protocolos com duas associações com sede no concelho donde emergem um acervo de obrigações mútuas e recíprocas que vinculam os outorgantes.

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, conforme previsto no artigo 13, nº 1, alínea f) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, competindo-lhes apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, conforme o artigo 21, nº 2, alínea b), do mesmo diploma legal.

A proposta submetida a V. Ex.ª configura, em abstracto, a promoção de uma actividade desportiva de interesse municipal.

A competência para apreciar e autorizar a celebração dos protocolos é da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 64, nº 4, alínea b) e artigo 67º, ambos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pelo que não se vê obstáculo legar em submeter o assunto ao órgão executivo.”

Ainda sobre este assunto o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as escolas municipais de natação tinham vindo a ser asseguradas por monitores do quadro da Câmara Municipal de Valongo, por contratados a tempo parcial para o efeito e por professores das Actividades Extracurriculares que completavam os seus horários com a prestação daquele serviço; porém, a partir do momento em que as escolas tinham efectuado a contratação dos professores das AEC's e em resultado do compromisso assumido no Plano de Saneamento Financeiro de não contratação de mais trabalhadores, tinha sido aberta uma lacuna ao nível de monitores de natação, havendo dificuldade em assegurar a prestação dos serviços aos munícipes. Disse o Senhor Vice-Presidente que, nessa sequência, tinha sido solicitada às duas instituições do concelho com valências ao nível da natação – o Clube de Propaganda da Natação e o Clube de Natação de Valongo – que colaborassem na prestação dos serviços, disponibilizando recursos humanos para as escolas de natação, com a vantagem de resolver o problema processual, mas também de criar uma economia em termos financeiros, para além, disse, de reforçar a ligação entre aquelas instituições e a Câmara Municipal e permitir a prospecção de atletas.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente julgar que o modelo adoptado permitiria uma relação profícua em que todos ganhariam.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que os eleitos pelo Partido Socialista viam com muita satisfação os protocolos propostos, pois era muito importante haver intercâmbio com o movimento associativo, importante para o equilíbrio da sociedade civil.

Disse o Senhor Vereador que as piscinas tinham uma taxa de ocupação baixa em alguns horários, propondo que fossem ocupados com hidroginástica para a terceira idade, dada a importância do seu bem-estar físico e psicológico.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Plano de Acção Social previa acções ao nível da natação, havendo horários que eram ocupados pelas escolas, acrescentando que havia a preocupação de agrupar o mais possível a utilização das piscinas, de modo a não aumentar os custos, variável que, disse, tinha de ser gerida de forma eficaz.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar nada tinham a opor à realização dos protocolos propostos, que, disse, estavam devidamente justificados. Disse o Senhor Vereador que a proposta tinha sido elaborada pelo Chefe de Divisão do desporto directamente para o Senhor Vice-Presidente, perguntando qual a razão de ter havido um bypass à figura do Director de Departamento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que aquando da elaboração da proposta, a Senhora Directora do Departamento encontrava-se de férias.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que, naquele caso, constasse das propostas a razão das mesmas não serem acompanhadas da opinião do respectivo director de departamento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo com o Clube de Natação de Valongo e o Clube de Propaganda de Natação, nos termos expostos na supracitada informação

3.4 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA ÁREA DO CAMINHO PÚBLICO, COM 1020,00M², SITA NO LUGAR DA LOMBA, FREGUESIA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º16/SIPM.DAI/11 de 2011.07.28, da Técnica Superior, Ana Rita Coelho, com o seguinte teor:

“Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2011.06.16, foram afixados diversos exemplares do edital, que se encontra anexo ao processo, nos lugares de estilo, manifestando a intenção de se proceder à sua desafecção do domínio público, do caminho público,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

com a área de 1020,00m² e convidando os eventuais utentes a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus direitos legítimos, sobre a área do caminho referida, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, constatou-se que não foi apresentada qualquer reclamação ou alegada qualquer ofensa de direitos adquiridos, pelo que se sugere a desafecção do domínio público, do caminho público, com a área de 1020,00m², sita no Lugar da Lomba, a confrontar do Norte com António Manuel Esteves Monteiro, Sul com António Manuel Esteves Monteiro, Nascente com António Manuel Esteves Monteiro, Poente com António Manuel Esteves Monteiro, freguesia de Sobrado a fim de se poder permutar com outra área de terreno 6.988,00 m² a ceder ao domínio público pelo Sr. António Manuel Esteves Monteiro, no âmbito do traçado do troço da Via da Lomba, aprovado.

Tem competência para deliberar sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º do mesmo diploma legal.”

Este assunto mereceu, em 2011.07.29, a seguinte informação Senhora Directora do Departamento Financeiro: “Exmo. Senhor Vereador, Dr. Arnaldo: A desafecção do domínio público de uma área do caminho público, mencionada em epígrafe, já foi submetida à aprovação da reunião de Câmara de 16 de Junho do corrente ano, a fim de se poder permutar com outra área de terreno de 6.988,00m², pelo que se solicita autorização para submeter à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, dado que já decorreram os éditos e não houve qualquer reclamação ou outra situação.

Em 2011.07.29, o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares, proferiu o seguinte despacho, “Concordo com o proposto. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que estava em causa a desafecção de um caminho público para o domínio privado da Câmara, com 1.020m² para posteriormente ser permutado com o proprietário do terreno que, por sua vez, cederia uma parcela de 7.000m² para ampliação da Via da Lomba, acrescentando que o processo tinha estado em inquérito público e não tinha havido reclamações.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado nos termos do artigo 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro da, por **unanimidade**:

1- Propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º6 do art.º 64.º e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a desafecção do domínio público, do caminho público, com a área de 1020,00m², sita no Lugar da Lomba, a confrontar do Norte com António Manuel Esteves Monteiro, Sul com António Manuel Esteves Monteiro, Nascente com António Manuel Esteves Monteiro, Poente com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

António Manuel Esteves Monteiro, freguesia de Sobrado a fim de se poder permutar com outra área de terreno 6.988,00m² a ceder ao domínio público pelo Sr. António Manuel Esteves Monteiro, no âmbito do traçado do troço da Via da Lomba, aprovado.

Senhor Vereador que o processo tinha estado em discussão pública e que não tinha havido

3.5 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 508/SA.DAI/2011 datada de 23 de Agosto, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“ Por deliberação da Exm.^a Câmara tomada em reunião de 03.02.2011 foi autorizada a abertura de um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição dos serviços indicados em epígrafe, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.

Os concorrentes dispuseram de um prazo para apresentação de propostas que terminou a 10.05.2011, findo o qual o Júri nomeado para acompanhar o concurso efectuou a análise das quatro propostas recepcionadas e elaborou o respectivo relatório preliminar, de onde resultava a intenção de exclusão de todas pelo seguintes motivos:

As propostas dos concorrentes João Mata, Lda.; Companhia de Seguros Fidelidade, SA. e Gabinete de Corretores de Seguros Olímpio Magalhães, Lda. em virtude de apresentarem um preço superior ao preço base do concurso (alínea d) do n.º 2 do art.º 70º e alínea a do n.º 2 do art.º 146º do CCP);

A proposta apresentada pelo concorrente SABSEG Mediação de Seguros, SA. em virtude de não incluir a grelha de prémios e taxas a aplicar por cobertura, consoante as categorias referente ao ramo de seguros de frota automóvel (alínea a) do n.º 2 do art.º 70º e alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP).

Em sede de audiência prévia o referido relatório foi disponibilizado a todos os concorrentes aos quais foi concedido um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Durante o prazo mencionado nenhum dos interessados se pronunciou sobre o assunto pelo que o Júri elaborou o relatório final em anexo onde mantém a sua intenção de exclusão de todas as propostas apresentadas e em consequência a não adjudicação do presente concurso público de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 79º do CCP e também a revogação da decisão de contratar de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 80º do CCP.

As decisões tomadas por unanimidade pelo Júri de acompanhamento do Concurso estão em conformidade com o parecer do GAJCEF, datado de 13.07.2011, anexo ao processo, onde é também estabelecido que, em virtude de se manter a necessidade de aquisição de serviços de seguros, se deverá proceder à abertura de um procedimento por ajuste directo de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24º do CCP.

Pelo exposto, de acordo com o teor do relatório final do Júri de acompanhamento do concurso e do parecer do GAJCEF coloca-se à consideração superior:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1º - A exclusão de todas as propostas apresentadas pelos motivos indicados;

2º - A não adjudicação do concurso público de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 79º do CCP;

3º - A revogação da decisão de contratar, tomada em reunião de 03.02.2011, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 80º do CCP;

4º - A abertura de um procedimento por ajuste directo, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do art.º 24º do CCP com vista á aquisição dos serviços pretendidos, com convite às quatro empresas que apresentaram proposta de preços no âmbito do concurso público, designadamente João Mata, Lda.; Companhia de Seguros Fidelidade, SA; Gabinete de Corretores de Seguros Olímpio Magalhães, Lda. e SABSEG Mediação de Seguros, SA., mantendo-se o preço base do procedimento em 500.000,00 €.

Caso haja concordância com o anteriormente enumerado anexam-se os elementos necessários à realização do procedimento por ajuste directo que estão sujeitos a apreciação e aprovação superior:

Convite à apresentação de propostas e respectivos anexos;

Caderno de encargos e respectivos anexos;

Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do Júri de acompanhamento do procedimento com a seguinte constituição:

Presidente – Directora do Departamento Financeiro, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia;

Vogal Efectivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros Dra. Ana Maria Moura dos Santos;

Vogal Efectivo: Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira;

Vogal Suplente: Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira;

Vogal Suplente: Técnica Superior Dra. Ana Rita Moreira Jorge Coelho.

O contrato a celebrar no âmbito do concurso público a realizar só dará lugar a despesa a partir do ano de 2012 pelo que a verba adequada para a suportar deverá ser inscrita no respectivo orçamento.

A competência para decidir sobre este assunto é da Ex.ma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo n.º 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do CCP e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do decreto preambular do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro tendo a despesa sido já autorizada pelo Assembleia Municipal em reunião de 22.03.2011 em cumprimento do previsto nos números 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-lei 197/99, de 18 de Junho, aplicado por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

O processo terá de ser sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Directora de Departamento de Finanças, em 2011.01.17 que se transcreve “Exm.º Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares, Concordo com o proposto na presente informação cuja competência para decidir é da Câmara Municipal”

O Exm.º Senhor Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares emitiu o seguinte despacho “Exm.º Senhor Presidente, Concordo com o proposto, pelo que se submete à consideração superior e solicita-se autorização para elaborar minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que o Plano de Saneamento Financeiro apontava para que a Câmara Municipal tomasse decisões no sentido de poupar dinheiro com os seguros. Disse que tinha sido aberto um concurso público para o efeito, tendo havido quatro concorrentes, tendo três sido eliminados pelo júri, em virtude de terem apresentado proposta superior ao preço base de licitação e outro eliminado por falta de documentos.

Disse o Senhor Vereador que estava em discussão uma proposta de abertura de um ajuste directo, com consulta às quatro empresas excluídas do procedimento, tendo, para tal, sido invocadas razões que se prendiam com o tempo que demorava um concurso público, sem qualquer outra justificação, propondo o Senhor Vereador que o processo fosse retirado e fosse aberto um novo concurso público.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que tinham sido introduzidas melhorias no caderno de encargos e programa de concurso ao nível nos critérios de adjudicação, com elementos fornecidos pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, acrescentando que o processo de concurso público tinha decorrido com normalidade. Disse o Senhor Vereador estar preocupado com a questão dos seguros, pois a Câmara tinha um custo adicional mensal de 12 mil euros e havia necessidade de lançar um novo concurso.

Mais disse que em 2010, o Município tinha gasto 300 mil euros com seguros e que a base de licitação do concurso era de 500 mil euros para três anos.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que tinham concorrido ao concurso quatro empresas, tendo três delas sido excluídas por terem apresentado um preço superior à base e a empresa que tinha sido admitida tinha posteriormente sido excluída em virtude de não ter apresentado um documento fundamental na análise do seguro, acrescentando que, perante aquela circunstância, a lei permitia a realização de um ajuste directo, desde que o caderno de encargos se mantivesse.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que era proposta a realização de um ajuste directo, com convite às empresas que tinham concorrido ao primeiro concurso, acrescentando que enquanto no concurso público internacional o prazo para entrega de propostas era de 47 dias, no ajuste directo o prazo era de 12 dias, porém, disse, não via qualquer objecção em que fosse aberto concurso público.

Sublinhou o Senhor Vereador que era de todo o interesse que o processo avançasse o mais rapidamente possível, de modo a permitir uma poupança na ordem dos 50%, a par de uma melhoria significativa em termos de cobertura por incapacidades por acidente, seguros de eventos e quedas na via pública.

Mais disse o Senhor Vereador que o mercado de seguros estava muito regulamentado e o ajuste directo permitiria avançar mais rapidamente com o processo, sublinhando que não via qualquer inconveniente que fosse aberto um novo concurso público, acrescentando que se fosse essa opção, teriam de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

alterados os documentos do processo, nomeadamente, a minuta da deliberação e o convite às empresas teria de ser alterado para programa de concurso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que o preço base do concurso era muito baixo e que o mercado dos seguros era muito competitivo, pelo que era estranho que somente tivessem concorrido quatro empresas, o que, disse, poderia significar que a qualidade dos serviços oferecidos era baixa.

Propôs o Senhor Vereador que os serviços avaliassem o preço base, uma vez que o problema poderia residir naquela questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o caderno de encargos estava definido e que o mercado dos seguros estava regulamentado, não havendo variantes deixadas ao acaso. Disse que a Câmara queria usufruir do preço mais baixo, porém, não via inconveniente no aumento do valor do preço base, acrescentando ser sua preocupação a prestação do serviço que, disse, estaria garantido por um contrato onde as obrigações das partes estavam perfeitamente definidas e regulamentadas, e a obtenção do serviço ao mais baixo preço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que era falacioso dizer-se que tinha havido quatro concorrentes ao concurso, uma vez que, considerando as regras legais dos concursos públicos, três dos concorrentes tinham apresentado proposta com valor superior à base, sabendo que iriam ser excluídos, não sendo, por isso, verdadeiramente concorrentes, pois sabiam que a prestação de serviços não lhe poderia ser adjudicada.

Disse o Senhor Vereador que, verdadeiramente, apenas tinha havido um concorrente e que a par daqueles que tinham apresentado valor superior à base, muitos outros poderia ter havido que, analisando o processo de concurso e o caderno de encargos, tivessem decidido não concorrer, porque o preço a que tinham chegado era superior à base e a consequência legal era a sua exclusão, acrescentando que a solução para se manter a regra da clareza e da transparência era manter o concurso público.

Referiu o Senhor Vereador que não fazia sentido manter o concurso público nas mesmas condições do anterior, sob pena do resultado ser o mesmo, a menos que as condições do mercado se tivessem alterado de tal forma que pudesse haver a hipótese de surgirem mais concorrentes com valor inferior à base, propondo que o preço do novo concurso público fosse superior em 10%.

Mais referiu que se no segundo concurso nada acontecesse, deveria ser feita uma tentativa através de um terceiro concurso público, ajustado à realidade do mercado.

Propôs, ainda, o Senhor Vereador que, atendendo às preocupações com o prazo, a Câmara deliberasse a abertura de um concurso público internacional, nos mesmos termos em que o anterior procedimento tinha sido aberto, com o mesmo caderno de encargos, mas com um preço base de 550 mil euros, devendo posteriormente os serviços fazerem os ajustamentos de todos os documentos necessários à deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que concordava com a proposta de aumento do preço base para 550 mil euros.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta de deliberação seria alterada nos termos propostos pelos Senhores Vereadores.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**:

1. Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes João Mata, Lda.; Companhia de Seguros Fidelidade, SA. e Gabinete de Corretores de Seguros Olímpio Magalhães, Lda. em virtude de apresentarem preço superior ao preço base fixado no concurso, nos termos do art.º 70º n.º 2 alínea d) conjugado com o art.º 146º n.º 2 alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como excluir a proposta apresentada pelo concorrente SABSEG Mediação de Seguros, SA. em virtude de não incluir a grelha de prémios e taxas a aplicar por cobertura, consoante as categorias referente ao ramo de seguros de frota automóvel nos termos do art.º 70º n.º 2 alínea a) conjugado com o art.º 146º n.º 2 alínea d), ambos do referido Código dos Contratos Públicos.
2. Não proceder à adjudicação do concurso público nos termos do art.º 79º n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos.
3. Revogar a decisão de contratar, datada de 03.02.2011, nos termos do art.º 80º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos.
4. Autorizar a abertura de um novo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia com o preço base de 550.000,00 €, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do CCP, com vista à aquisição dos serviços pretendidos, nos termos o artigo n.º 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o mencionado no Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do decreto preambular do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.
5. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos.
6. Nomear o Júri do concurso de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 67º do Código dos Contratos Públicos.
7. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a abertura do concurso público, nos termos do art.º 22º n.º 1 e 6 do Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3.6 PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS REGIONAIS/NACIONAIS: ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 – APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto das informações n.º 14/DJD/2011 e 14-A/DJD/2011 de 2011.08.10, elaboradas pelo Chefe de Divisão da DJD, Dr. Luís Silva, dos teores seguintes:

Informação nº 14/DJD/2011

1. “O Município de Valongo tem tido como linha orientadora, nos últimos anos, fomentar e promover o desporto nas camadas jovens, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua actividade no concelho através de apoios directos e indirectos;
Esta medida visa uma perspectiva de continuidade bem como o estabelecimento de parcerias com o movimento associativo desportivo do Município de Valongo, no sentido de minimizar dificuldades e constrangimentos financeiros inerentes ao seu exercício, sem nunca descurar a formação e contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento desportivo do concelho;
2. Para a próxima época desportiva, e após um contacto prévio com o movimento associativo desportivo do Município, e no sentido de minorar os constrangimentos existentes, designadamente com o início de época desportiva e respectivos custos de filiação e inscrição de atletas, é pretensão desta Autarquia a realização de protocolos com as Associações/Federações de âmbito Regional/Nacional, com vista a suportar directamente e mediante condições definidas em parceria com as referidas Entidades, das despesas de filiação e inscrição dos atletas dos escalões de formação das diversas modalidades que o tecido associativo dinamiza, sendo este montante deduzido posteriormente nos valores atribuídos nos Contrato Programa de desenvolvimento desportivo a celebrar para a época 2011/2012;
3. Esta acção enquadra-se no previsto na alínea b) do número 4 do artigo 64, da Lei 169/99 com a nova redacção dada pela lei 5-A de 11 de Janeiro de 2011, a qual refere que é competência da Câmara Municipal “ Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra bem como na Lei que rege a celebração dos contratos Programa de desenvolvimento desportivo, a 273/2009 de 1 de Outubro e da Lei de Bases da Actividade Física e Desporto promulgada na Lei 5/2007 de 16 de Janeiro;
4. Face ao exposto, e de acordo com os contactos efectuados com as diversas Associações/Federações, os valores dispendidos pelo movimento associativo, ascende aos 40.206€, distribuídos da seguinte forma:

Modalidade	
Associação Basquetebol Porto	1.500,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Associação Andebol do Porto	5.091,00 €
Associação de Ténis do porto	856,00 €
Associação de ténis de mesa do Porto	757,00 €
Associação de Patinagem do Porto (patinagem/hóquei patins)	3.198,17 €
Associação de Atletismo do Porto	116,00 €
Total	40.206,67 €

Nesse sentido, coloca-se à consideração superior a celebração de Protocolos de colaboração com as Associações/Federações Desportivas Regionais/Nacionais, de acordo com as minutas em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exm^a Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64.º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.”

Informação nº 14-A/DJD/2011

“1. O Município de Valongo tem tido como linha orientadora, nos últimos anos, fomentar e promover o desporto nas camadas jovens, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua actividade no concelho através da apoios directos e indirectos.

Esta medida visa uma perspectiva de continuidade bem como o estabelecimento de parcerias com o movimento associativo desportivo do Município de Valongo, no sentido de minimizar dificuldades e constrangimentos financeiros inerentes ao seu exercício, sem nunca descurar a formação e contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento desportivo do concelho.

2. Para a próxima época desportiva, equacionamos a possibilidade da realização de protocolos com as Associações/Federações de âmbito Regional/Nacional, com o propósito da Autarquia suportar directamente e mediante condições definidas em parceria com as referidas Entidades, das despesas de filiação e inscrição dos atletas dos escalões de formação das diversas modalidades que o tecido associativo desportivo do Município der Valongo dinamiza, sendo este montante deduzido



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

posteriormente nos valores atribuídos nos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para a época 2011/2012.

3. Face ao exposto, considero pertinente que seja solicitada a melhor colaboração do Sector de Apoio Jurídico e Contencioso, na emissão de parecer quanto ao enquadramento legal e respectiva exequibilidade desta acção de “apoio indirecto”, no âmbito dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo”.

Sobre este assunto o Exm.^o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: -“Ao Gabinete Jurídico para parecer urgente.”

Em 01.09.2011 o Gabinete Jurídico, emitiu o seguinte parecer: “Pretende V. Ex.^a que nos pronunciemos sobre a possibilidade de celebração de protocolos entre o Município de Valongo e várias entidades.

De acordo com a informação nº 14-A/DJD/2011 o município de Valongo pretende celebra contratos-programa de desenvolvimento desportivo com associações/clubes desportivos tendo em vista o estabelecimento de parcerias com o movimento associativo desportivo, de forma a proporcionar “o desenvolvimento desportivo do concelho” através da prestação de apoios financeiros, “no sentido de minimizar dificuldades e constrangimentos financeiros inerentes ao seu exercício”, com é referido na identificada informação.

Deste modo pretende o município celebrar protocolos com várias entidades onde se obriga ao pagamento àquelas das quantias referentes às inscrições e legalizações dos atletas das associações beneficiárias, fixando-se desde já o número máximo a suportar pelo município por escalão de formação. Resulta do clausulado dos protocolos que o município obriga-se, nos termos e condições propostas, a suportar determinados verbas decorrentes das inscrições e legalizações dos atletas que militam nos clubes e associações concelhias.

A determinação e fixação dos valores a pagar pelo município só será aferida depois de este celebrar individualmente contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as várias associações locais.

A economia dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo está prevista no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro. De acordo com o artigo 2º deste diploma legal, as autarquias locais possuem competência legal para celebrar contratos-programa de desenvolvimento desportivo para efeito de atribuir apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como patrocínios desportivos.

Os apoios financeiros podem ser atribuídos às associações (clubes desportivos) através da celebração dos aludidos contratos-programa de desenvolvimento desportivo cujo objecto enquadre planos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos mesmos clubes, conforme prevê o artigo 3º nº 2 do aludido Decreto-Lei.

O pagamento dos custos devidos pelas inscrições e legalização dos atletas configura, em abstracto, um apoio financeiro à associação (clube) que dele beneficia.

Os protocolos sub Júdice estão tão só e apenas a permitir que os clubes possam desde já inscrever os seus atletas, sendo que a despesa daí emergente poderá eventualmente ser suportada pelo município em contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar futuramente com as associações locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelo que esta obrigação assumida pelo município em suportar as despesas supra referidas é feita sob condição e na medida em que o município venha celebrar contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as associações locais onde emergem tais obrigações, nos termos do já referido Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro.

Pelo que atento o seu conteúdo não se vê obstáculo legal em celebrar os protocolos citados.”

Sobre este assunto o Exm.^o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que num passado recente, tinham sido adaptados à época desportiva os protocolos a celebrar com as associações, de modo a facilitar a sua execução, e que era feita nova proposta, que não era inovadora, mas permitiria que as inscrições dos atletas das camadas jovens da área de formação das associações desportivas pudessem ser protocoladas directamente entre a Câmara Municipal e as respectivas Federações Desportivas Regionais.

Disse o Senhor Vice-Presidente que entre Setembro e Outubro, as associações desportivas tinham de efectuar todas as inscrições dos jogadores e as federações exigiam o pagamento antecipado, o que, disse, provocava dificuldades de tesouraria às associações, e, nessa matéria, a Câmara Municipal conseguia ter uma negociação mais favorável, havendo a garantia que a Câmara poderia cumprir com tal compromisso.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que os valores respeitantes às inscrições dos atletas seriam deduzidos nos protocolos de desenvolvimento desportivo a estabelecer com cada uma das associações envolvidas no processo, acrescentando que aquela medida não tinha qualquer impacto financeiro no Município e ajudaria a resolver o problema de tesouraria das associações.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar estavam de acordo com a proposta, mas não poderiam deixar de manifestar a sua tristeza pelo facto de não constar da mesma a Associação de Ciclismo do Porto, uma vez que o ciclismo era uma bandeira do concelho de Valongo, nomeadamente da freguesia de Sobrado, lamentando que nenhum clube tivesse a preocupação de fazer formação e incentivar a prática da modalidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a proposta apresentada pelo Senhor Chefe da Divisão do Desporto estava datada de 10 de Agosto, perguntando por que razão, também naquele caso, a Senhora Directora de Departamento não tinha emitido a sua opinião.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Senhora Directora de Departamento tinha tirado um mês seguido de férias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto disse o Senhor Vice-Presidente, que a União Ciclista de Sobrado, única associação de ciclismo registada no concelho, nos últimos anos, tinha estado orientada para a participação no campeonato nacional de ciclismo, no escalão de sub-23, e tinha vindo a colaborar com a Câmara Municipal na organização de uma prova concelhia.

Disse que estava em preparação um projecto que pudesse incluir a formação dos jovens desde tenra idade, acrescentando que a associação, por questões de viabilidade do projecto, estava a tentar encontrar parceiros privados que pudessem associar-se à modalidade, uma vez que um dos factores críticos no desenvolvimento da modalidade era o custo do material.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o trabalho estava a ser feito, esperando que no próximo ano pudesse ter visibilidade externa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Protocolos com Associações/Federações Desportivas Regionais/Nacionais para a Época Desportiva 2011/2012, nos termos expostos nas supracitadas informações.

4.1 - ESTRADA NACIONAL 15 - VALONGO

ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DE JOAQUIM MARTINS FERNANDES DA SILVA

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 421/DVAT.SCVA/2011, de 28 de Julho, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de disponibilizar a parcela de terreno necessária à execução da obra referida em assunto, foi contactado o seu proprietário, Joaquim Martins Fernandes da Silva, com NIF 142394467 residente na Rua S. João de Sobrado, nº 2107, Sobrado - Valongo.

A referida propriedade tem o artigo matricial rústico 172 da freguesia de Valongo e está descrita na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00187/198.50618.

Realizaram-se algumas reuniões com o proprietário do referido terreno onde lhe foi transmitida a necessidade e a importância da cedência da parcela em causa ao Município.

Depois de informado que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto deveria ser submetido para apreciação e deliberação, aceitou em assinar a acta da reunião, que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Salienta-se, que apenas nesta data se propõe o assunto a reunião de câmara, pelo facto da advogada do proprietário se ter atrasado na entrega ao Município do acordo assinado pelo mesmo.

Propõe-se então, submeter à Exma. Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere aceitar a cedência à Autarquia da área necessária à construção do passeio e baias de estacionamento (131,50m²), conforme a acta da reunião e respectiva peça desenhada que se anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª. Paula C. Pereira Marques, em 2011.07.28 informou o seguinte:

“À Consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares:

Concordo com o proposto.”

Em 2011.07.29, o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente à reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a cedência tinha tido como finalidade a construção de passeios junto ao horto de Valongo e às bombas de gasolina existentes na proximidade, acrescentando que o processo tinha atrasado, porque a advogada do benemérito tinha ficado com a documentação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha designado os cedentes como beneméritos, no entanto, nenhuma das propostas de cedência eram verdadeiramente gratuitas.

Disse o Senhor Vereador que quem cedia um terreno e queria como compensação que a capacidade construtiva do terreno cedido fosse transferida para o terreno restante, não estava verdadeiramente a dar nada, acrescentando que se o proprietário do terreno, em circunstâncias normais, quisesse construir, teria de fazer o passeio, obra que estava em causa no processo.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que não havia gratuidade na cedência, pois havia um ganho por parte de quem cedia a parcela de terreno, que ficava com uma capacidade construtiva igual à que tinha, mas num terreno menor, o que significava, disse, que ficaria com uma capacidade maior, para além de não necessitar de efectuar a obra de construção do passeio.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar concordavam com a aceitação da cedência, mas não estavam de acordo que, tratando-se de processos iguais, uma proposta tivesse sido qualificada como sendo gratuita e outra não, acrescentando que nenhuma das cedências em causa era verdadeiramente gratuita.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que estava em causa o serviço público e não se sabia quando seria construído o passeio se não tivesse havido tal cedência, acrescentando que os proprietários estavam a ceder terreno que seria cedido ao Município no âmbito de uma futura



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

construção, sublinhando que os proprietários estavam a ceder terreno para o domínio público, sem pedirem nada em contrapartida. não tendo essa obrigação,

Mais disse o Senhor Vereador que os proprietários apenas estavam a tentar manter um direito que tinham e não lhes tinha sido dado nada para além daquilo a que tinham direito.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia um ganho por parte dos proprietários.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que os proprietários não tinham qualquer ganho. Propôs o Senhor Vereador que fosse retirado o termo “gratuito” na deliberação respeitante ao ponto 4.2.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64º conjugada com a linha d) do n.º 7 do mesmo artigo da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**:

1. Aceitar a cedência ao Município de Valongo da parcela de terreno com a área de **131,50m²**, a destacar do prédio rústico sito à face da Rua Fonseca Dias, na freguesia de Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo com o n.º. 00187/19850618 e com o artigo matricial rústico 172 da referida Freguesia de Valongo, propriedade de **Joaquim Martins Fernandes da Silva**, necessária à execução do passeio e baias de estacionamento, a integrar o domínio público municipal, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
2. Aprovar as condições constantes da **acta/acordo**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

4.2 - ESTRADA NACIONAL 15 - VALONGO

ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS “FERNANDES DA SILVA & ARMANDO, LD.ª

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 422/DVAT.SCVA/2011, de 28 de Julho, prestada pela Técnica Superior Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de disponibilizar a parcela de terreno necessária à execução da obra referida em assunto, foi contactada a sua proprietária, a firma Fernandes da Silva & Armando, Limitada, representada pelos seus sócios gerentes, António Martins Fernandes da Silva e Armando Moreira da Silva, com NIF 502663995, e sede na Rua S. João de Sobrado, n.º 2092, Sobrado - Valongo.

A referida propriedade tem o artigo matricial urbano 1059 da freguesia de Valongo e está descrita na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1752/19910605.

Realizaram-se algumas reuniões com os sócios gerentes da firma proprietária do referido terreno onde lhes foi transmitida a necessidade e a importância da cedência da parcela em causa ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de informados que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto deveria ser submetido para apreciação e deliberação, aceitaram em assinar a acta da reunião, que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Salienta-se, que apenas nesta data se propõe o assunto a reunião de câmara, pelo facto da advogada da firma Fernandes da Silva & Armando, Limitada, se ter atrasado na entrega ao Município do acordo assinado pelos sócios gerentes da empresa.

Assim, propõe-se submeter à Exma. Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere aceitar a cedência à Autarquia da área necessária à construção do passeio e baias de estacionamento (121,00m²), conforme a acta da reunião e respectiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª. Paula C. Pereira Marques, em 2011.07.28, informou o seguinte:

“À Consideração do Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares:

Concordo com o proposto.”

Em 2011.07.29, o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente para ser presente à reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64º conjugado com a alínea d) do n.º 7 do mesmo artigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**:

1-Aceitar a cedência ao município de Valongo da parcela de terreno com a área de **121,00m²**, a destacar do prédio sito à face da Rua Fonseca Dias, na freguesia de Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º. 1752/19910605 e com o artigo matricial urbano 1059 da referida Freguesia de Valongo, propriedade da sociedade comercial “**Fernandes da Silva & Armando, Lda.**”, necessária à execução do passeio e baias de estacionamento a integrar o domínio público municipal, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2-Aprovar as condições constantes da **acta/acordo**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4.3 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - ERMESINDE: RUA MIGUEL BOMBARDA (PARTE)

APROVAÇÃO DA 1ª. E ÚNICA SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS - CÁLCULO DEFINITIVO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a proposta resultava da aplicação dos índices de revisão de preços.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a revisão de preços era um princípio legal que permitia que os adjudicatários das obras públicas, que tinham uma duração longa e onde havia insegurança a nível da variação dos preços, pudessem apresentar as propostas ao concurso e, um ano ou dois depois, se os preços fossem diferentes, poderiam actualizar a proposta base, corrigindo os valores pelos coeficientes dos vários materiais que compunham a fórmula da revisão de preços, actualizar o preço da obra feita naquele período.

Disse o Senhor Vereador que era difícil perceber que uma obra de 120 dias estivesse sujeita a revisão de preços, embora, naquele caso, pudesse fazer algum sentido a variação de preços, uma vez que a obra tinha sido consignada em Novembro de 2009 e tinha havido uma variação de preços em Janeiro de 2010, decorrente da variação dos custos salariais e dos custos do betuminoso, acrescentando que não se percebia qual a razão de uma obra de quatro meses, consignada em Novembro de 2009, ter sido recebida provisoriamente em Maio de 2011.

Disse o Senhor Vereador que a obra deveria ter sido concluída em Março de 2010, no entanto, tinha sido entregue à Câmara um ano e dois meses depois, havendo, mesmo assim, direito a revisão de preços. Perguntou o Senhor Vereador qual o motivo para o atraso da obra e para a não aplicação de multas ao empreiteiro.

Mais disse o Senhor Vereador que em vez de ser penalizado pelo atraso, o empreiteiro seria beneficiado, tendo dificuldade em perceber a situação, uma vez que a proposta não continha qualquer justificação, limitando-se à aplicação da lei.

Perguntou o Senhor Vereador por que razão uma obra de quatro meses tinha demorado um ano e meio a ser feita e qual a razão de, perante tal atraso, o empreiteiro ter direito a uma revisão de preços, em vez de lhe ter sido aplicada uma penalização pelo atraso da obra.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a revisão de preços não tinha sido aquela que o empreiteiro queria, nem era passível de negociação, tendo sido efectuada com base nos de índices publicados pelo INE.

Disse o Senhor Vereador que a obra tinha sido precedida de concurso e os atrasos verificados tinham sido devidamente justificados, acrescentando que a obra em causa tinha sido lançada no mandato anterior e não conhecia o seu historial, no entanto, do processo constavam todas as suspensões e prorrogações de prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a obra tinha sido consignada, em Novembro de 2009, na vigência do actual mandato.

Propôs o Senhor Vereador que o processo fosse retirado, de modo a ser correctamente instruído.

Processo retirado.

4.4 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - ERMESINDE: PASSAGEM INFERIOR NA RUA MIGUEL BOMBARDA E ACESSOS

2.ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS – CÁLCULO DEFINITIVO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a obra tinha sido consignada em Março de 2009, por 240 dias, devendo ter terminado em Novembro de 2009, acrescentando que naquele caso havia uma justificação para ter havido um atraso de obra, porque havia trabalhos a mais.

Disse o Senhor Vereador que a obra tinha sido parcialmente entregue em Janeiro de 2011, um ano e dois meses depois e a outra parte entregue em Maio de 2011, solicitando uma explicação para o sucedido.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que seria feita uma informação sobre o sucedido.

Processo retirado.

4.5 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA NO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO MUNICÍPIO DE VALONGO.

AMPLIAÇÃO DA ETAR DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 034/DOMT.DVAT/2011, de 05 de Setembro, prestada pela Chefe de Divisão de Vias Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 – O sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Valongo, afecto à Concessão nos termos da cláusula 14ª do Contrato de Concessão, integra entre outras infra-estruturas, a ETAR de Campo.

2 – Data de 1996-08-06 a deliberação camarária que aprovou o Protocolo de associação dos Municípios de Valongo e Paredes para a construção e manutenção dos interceptores de Campo e Sobrado e da ETAR de Campo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 – Posteriormente, foi celebrado em 2008 novo Protocolo, entre ambos os Municípios, para execução da obra de Ampliação da ETAR de Campo, tendo os mesmos delegado, por declarações datadas de 2008-08-28, na concessionária Águas de Valongo SA, a apresentação de candidatura ao QREN-Eixo II do POVT.

4 – É um facto que a ETAR de Campo se veio a revelar, depois da assinatura do contrato da concessão, subdimensionada, quer em capacidade volumétrica, quer em capacidade de tratamento de carga poluente, por força da antecipação das taxas de atendimento das populações previstas para os dois Concelhos, tornando premente a ampliação da instalação.

5 – A Concessionária elaborou um projecto de ampliação da ETAR de Campo, que permitirá aumentar a capacidade volumétrica e a qualidade do tratamento, melhorando assim a qualidade da água do Rio Ferreira.

6 – Com base naquele projecto, o qual é anexo à presente informação, a obra de ampliação da ETAR importará num investimento estimado em €8.435.883,91, conforme lista anexa com os preços por fase de construção.

7 – O referido projecto foi objecto de candidatura a fundos comunitários, ao abrigo do QREN/POVT – Eixo II, tendo obtido decisão favorável de financiamento, resultando na concessão de um apoio financeiro no montante de €5.473.721,39.

8 – Resulta assim um investimento não participado de €2.962.162,52, a suportar pelos Municípios de Valongo e de Paredes, na proporção de 60% e 40 %, respectivamente, conforme protocolo referido no ponto 3 da presente informação.

9 – Incumbindo nestes termos ao Município de Valongo assegurar a sua quota parte do investimento não participado, no montante de €1.800.000, e por forma a averiguar a possibilidade de concretização da obra, foi solicitada à Concessionária uma proposta discriminada para a reafecção de verbas previstas no Plano de Investimentos.

10 – A proposta de reafecção apresentada pela concessionária através do seu ofício 17/11-ADM, de 2011-08-26 consiste na redução dos montantes de investimento previstos para os anos 2012 a 2023, nos seguintes termos:

	Total (k€)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PI Contratual	7.529	1.022	813	847	896	560	752	203	203	203	203	203	203
Afectação ao projecto da ETAR de Campo	1.800	220	220	220	220	220	220	80	80	80	80	80	80

sendo os investimentos contratuais previstos até fim da concessão os constantes no quadro seguinte:

Total (k€)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
PI Contratual	7.529	1.022	813	847	896	560	752	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	0	0	0	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

11 – Como resulta do Parecer Jurídico datado de 2011-07-27, e uma vez que o montante a desafectar do Plano de Investimentos no âmbito da concessão, é precisamente o mesmo que vai ser afectado à ampliação da ETAR de Campo, não ocorre desequilíbrio económico-financeiro do contrato, concluindo o dito Parecer não existir impedimento legal à alteração do Plano de Investimentos, constituindo encargo da concessionária a execução do projecto e da obra, embora sob fiscalização do Município.

12 – Por deliberação datada de 2011-08-31, da qual se anexa uma cópia, foi aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Valongo a proposta apresentada pela Águas de Valongo, no seguimento da solicitação pela Câmara Municipal de Valongo, de reafecção dos investimentos contratuais para assegurar o financiamento não participado correspondente ao Município de Valongo.

Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal aprove a alteração ao Plano de Investimentos, nos termos propostos no ponto 10 da presente informação, resultando na reafecção de €1.800.000 correspondente à parte do investimento não participado que cabe ao Município de Valongo, para execução da obra de Ampliação da ETAR de Campo.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Em 2011.09.05, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para ser presente a reunião de Câmara.”

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a ETAR de Campo não tinha dimensão para tratar os efluentes, uma vez que tinham sido antecipados serviços de saneamento e a ETAR não tinha capacidade para tratar a totalidade do caudal, situação que, disse, constituía uma agressão à população que vivia próximo da ETAR e uma agressão ambiental, acrescentando que havia a preocupação de dotar a ETAR de capacidade e qualidade para o tratamento de todos os efluentes.

Informou o Senhor Vereador que tinha sido apresentada uma candidatura ao QREN, no valor de 85 milhões de euros, participada em 50%, sendo dos 3 milhões de euros suportados com fundos próprios.

Mais disse que a ETAR de Campo estava a ser utilizada pelas freguesias de Valongo, Campo e Sobrado, mas também pelas freguesias de Lordelo, Rebordosa e Gandra do concelho de Paredes.

Disse que, fruto de um acordo assinado em 2008 entre o Município de Valongo e o Município de Paredes, que estabelecia que os Municípios suportariam os custos com a infra-estrutura, tinha sido elaborado pela Faculdade de Engenharia um estudo sobre a utilização da ETAR, constatando-se que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

60% era utilizado por Valongo e 40% por Paredes, o que significava que Paredes comparticiparia com 1,2 milhões de euros e Valongo com 1,8 milhões de euros.

Mais disse o Senhor Vereador que ao Município de Valongo colocava-se a dificuldade de suportar 1,8 milhões de euros, atendendo à situação financeira, havendo, no entanto, necessidade de ser dada uma resposta imediata, uma vez que não poderia ser celebrado contrato sem que houvesse garantia de financiamento, acrescentando que tinha sido contactada a Veolia no sentido de aferir da disponibilidade e possibilidade de reafecção e antecipação de algum do investimento previsto para o saneamento, dado que o índice de cobertura era de 98%.

Referiu o Senhor Vereador que a Veolia tinha proposto a reafecção dos investimentos previstos na remodelação da rede para os próximos doze anos, proposta que, disse, tinha sido aceite pelo Conselho de Administração dos SMAES, pois era única forma de resolver o financiamento das obras da ETAR de Campo, implicando tal opção uma alteração ao contrato de concessão ao nível dos investimentos previstos, dos quais se pretendia reafectar uma parte à construção da ETAR.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que era proposta uma alteração do contrato de concessão, sendo retirado do investimento total de 7,5 milhões de euros, 1,8 milhões de euros para reafecção à construção da ETAR que, disse, permitiria um tratamento de terceira geração.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que reconhecia a importância de modernização da ETAR de Campo, que estava obsoleta.

Disse o Senhor Vereador que a candidatura só tinha sido aprovada por ter carácter municipal, acrescentando que os eleitos pelo Partido Socialista nada tinham a opor ao proposto, uma vez que o prazo para a conclusão da obra era Agosto de 2013 e a alternativa seria onerar as tarifas no concelho de Valongo.

Mais disse o Senhor Vereador que a alteração ao Plano de Investimentos não prejudicava o inicialmente previsto, acrescentando que uma vez que a alternativa era aumentar as tarifas, os eleitos pelo Partido Socialista viabilizariam a proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar entendiam que o problema da ETAR de Campo merecia ser resolvido, pois a alternativa de nada fazer era insustentável e inadmissível.

Porém, disse, havia um quadro de fundo na relação contratual com a concessionária Veolia que tinha de ser tido em conta na apreciação da matéria, uma vez que havia uma relação contratual pouco transparente e clara, tendo os eleitos pela Coragem de Mudar muita preocupação relativamente aquela relação, acrescentando que apesar da proposta ser boa, era insuficientemente esclarecedora da realidade dessa relação concreta e objectiva.

Disse o Senhor Vereador que da proposta constava que o montante dos investimentos previstos na concessão era de 7,5 milhões de euros e seriam desviados 1,8 milhões para fazer um investimento na ETAR que não estava previsto, porém, disse, era necessário elencar que investimentos deixariam de ser feitos para que aquele investimento pudesse realizar-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Vereador que poderia tranquilizar-se com a informação dada pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, de que Valongo tinha uma taxa elevada de cobertura de saneamento e que o desvio das verbas para outro fim não se traduziria em nada de negativo para a vida colectiva de Valongo, acrescentando que, a confirmar-se aquela informação, poder-se-ia dispensar a Veolia do investimento de 7,5 milhões de euros e serem reduzidas, de imediato, as taxas dos serviços prestados à população.

Questionou o Senhor Vereador que obras deixariam de ser feitas para que pudesse haver aquele investimento, acrescentando que aquela questão não colocava em causa a importância da obra que se pretendia fazer.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que finda a construção, haveria estação de tratamento de águas residuais maior e mais actual, pois seria uma ETAR de nova geração, no entanto, a repercussão que a exploração dessa nova estação teria na relação contratual não estava esclarecida no processo, acrescentando que tinha algumas dúvidas, resultantes da escuridão na relação com a concessionária, nomeadamente saber se o Município iria pagar os 1.800 milhões de euros nas taxas, dado um provável aumento dos custos de exploração da nova estação que, disse, sendo de nova geração, deveria traduzir-se numa diminuição de custos.

Mais disse o Senhor Vereador que havia uma obscuridade total relativamente aquela questão, tendo os eleitos pela Coragem de Mudar todas as razões para estarem desconfiados, necessitando de ser esclarecidos sobre os efeitos daquele investimento no tempo, sublinhando que a posição daqueles eleitos não punha em causa a importância que davam à solução de um problema concreto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que as questões levantadas pelo Senhor Vereador eram pertinentes e permitiam clarificar a relação com a empresa concessionária, sendo benéfico para o Município que essa relação fosse o mais clara e transparente possível.

Disse o Senhor Vereador que na fase em que se encontrava a concessão já não havia investimentos especificados por ruas, como se verificava nos seis primeiros anos de exploração, mas apenas montantes a investir em cada ano, sendo elaborado um plano anual de actividades a realizar, acrescentando o Senhor Vereador que com a solução proposta, ao longo dos próximos doze anos, haveria menos investimento em obras, uma vez que uma parte seria reafectada à construção da ETAR de Campo.

Mais disse que o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha falado da possibilidade de se baixar as tarifas praticadas pela concessionária, porém, a concessão prolongar-se-ia por mais vinte e cinco anos e mesmo que não fosse preciso realizar investimentos de expansão da rede, seria necessário realizar investimentos de substituição, acrescentando que se se chegasse à conclusão que não havia mais investimento a fazer, teria de ser reequacionada a concessão.

Disse o Senhor Vereador que os custos de exploração da nova ETAR seriam diferentes dos actuais, informando que tinha sido publicado um conjunto de legislação, quer orientadora, quer de carácter obrigatório, que obrigava à revisão dos tarifários, acrescentando que a água estava a subsidiar o saneamento e que já se falava na possibilidade de introdução de um tarifário social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que seria pedida à concessionária uma proposta de adaptação à nova lei, bem como informação sobre os custos de exploração da ETAR, informação que, disse, posteriormente seria apresentada aos membros da Câmara.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que as questões levantadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, eram muito pertinentes e seriam analisadas depois da conclusão da auditoria a realizar à concessão.

Mais disse que com a alteração da proposta, não estava a ser feita qualquer mudança estrutural no contrato de concessão.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que no ponto 11 da proposta era referido que a obra seria fiscalizada pelo Município, no entanto, o Município era dono da obra

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a Veolia tinha procuração dos dois Municípios para apresentar a candidatura.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que no momento em que a Câmara estava a decidir não havia a percepção da repercussão dos custos da nova estação, acrescentando que era estranho que o Conselho de Administração tivesse pedido uma proposta que incluísse o aumento dos custos, uma vez que com a beneficiação da ETAR poderia haver aumento ou redução de custos, pois as novas tecnologias geralmente traduziam-se em redução de custos.

Questionou, ainda, o Senhor Vereador se estava garantido o modelo de concurso público para as obras de ampliação da ETAR.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que seria lançado um concurso público com prévia qualificação, tendo sido já iniciada a prévia qualificação com as condicionantes técnicas, uma vez que até à fase final da prévia qualificação não seria criado qualquer compromisso com os concorrentes, acrescentando o Senhor Vereador que os prazos entre o lançamento da obra e a sua conclusão eram muito apertados, uma vez que a obra teria de estar terminada em Agosto de 2013.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que se tratava de uma obra importante, independentemente da data em que acabasse, no entanto, percebia-se a razão da obra terminar em Agosto de 2013, uma vez que haveria eleições em Outubro.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia questões que estavam a ser trabalhadas, nomeadamente ao nível da exploração da ETAR, uma vez que uma das características da ETAR de terceira geração era a possibilidade de aproveitamento do metano e estava a ser equacionada a possibilidade de aproveitamento do gás recolhido na ETAR para alimentar o aquecimento da piscina de Campo, criando, assim, uma grande economia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vice-Presidente que era fundamental garantir um modelo de investimento para a comparticipação da Câmara Municipal na obra de ampliação da ETAR de Campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o voto favorável dos eleitos pela Coragem de Mudar era condicionado à circunstância e aos reparos que tinham feito e que constavam das suas intervenções.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º., nº.1, alínea q) da Lei nº.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a alteração ao Plano de Investimentos do Contrato da Concessão da exploração e gestão de sistema de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo, para efeitos de reafecção da verba de €1.800.000 correspondente à parte do investimento não comparticipado que cabe ao Município de Valongo, para execução da obra de Ampliação da ETAR de Campo, nos termos propostos na supracitada informação.

4.6 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA NO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO MUNICÍPIO DE VALONGO.

COBERTURA E DESODORIZAÇÃO DOS DECANTADORES PRIMÁRIOS DA ETAR DE ERMESINDE.

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 033/ DOMT.DVAT/2011, de 08 de Agosto, prestada pela Chefe de Divisão de Vias Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“1 - A ETAR de Ermesinde, instalada nas imediações de uma zona densamente povoada, é causadora de grande incomodidade pelos maus odores que emanam das suas instalações, constituindo motivo de grande perturbação à vivência de muitos habitantes da cidade de Ermesinde.

Os maus odores têm a sua origem sobretudo nos decantadores primários, por estes não serem fechados nem desodorizados, como refere a concessionária, que propõe, como medida correctora a construção de coberturas e a desodorização dos referidos decantadores.

2 - Com base na análise do sistema de abastecimento de água (adução e reservatórios), realizada em 2007, e da qual resultou o relatório que constitui o anexo I desta informação, conclui a concessionária que não se perspectiva a necessidade técnica de construção do reservatório da Costa – Sobrado, e respectiva conduta adutora, a curto e médio prazo, considerando ainda que a capacidade actual de reserva do Concelho é de 3 dias, autonomia essa superior ao previsto na concessão e no contrato com a Águas de Douro e Paiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 - Assim, através do ofício 12/ADM-2010, datado de 21.04.2010, a concessionária apresentou uma proposta para a cobertura e desodorização dos decantadores primários, cujo montante de investimento ascende a 319.950€, conforme estimativa orçamental constante do anexo IV.

4 - Propõe a concessionária a permuta com o investimento contratual relativo à construção do reservatório da Costa e respectiva conduta adutora, para o qual está previsto o montante de 311.899€, sendo assumido pela mesma o diferencial de 8.051€.

5 - Relativamente à possibilidade de alteração do Plano de Investimentos, a mesma encontra-se prevista na cláusula 29.^a, n.º 1 do documento complementar que faz parte integrante da escritura pública do contrato de concessão, na qual é salvaguardada a possibilidade de o Município poder proceder a alterações do plano de investimento previsto, caso circunstâncias supervenientes à celebração do contrato o demandassem.

6 - Tendo presentes os factos supra descritos, e por se considerarem reunidas as condições necessárias à prossecução do processo com vista a uma tomada de decisão sobre a matéria em análise, foi efectuada consulta à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos [ERSAR], nos termos dos ofícios 285/DOMT.DVAT/2011 e 49/DOMT.DVAT /2011, que constituem o anexo II desta informação.

7 - Da entidade reguladora, ERSAR, foi recepcionado o ofício com a referência O-005844/2011, datado de 2011-07-22, que constitui o anexo III desta informação, e do qual se retira que a ERSAR nada tem a opor a que o investimento inicialmente previsto para a construção do reservatório da Costa – Sobrado venha a ser substituído pelo projecto de investimento inerente à cobertura e desodorização dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde.

Mais refere aquela entidade que, quanto à regulação da qualidade de serviço e no que concerne à avaliação da qualidade do serviço prestado pela Águas de Valongo, o valor do indicador de desempenho “Capacidade de reserva de água tratada” tem apresentado desde 2004 valores muito próximos do limite máximo do valor de referência (2 dias), tendo esse valor sido ultrapassado em 2009 e 2010 com respectivamente 2,9 e 3,2 dias, valores estes consentâneos com as conclusões do estudo realizado em 2007.

8 - Entretanto, por deliberação de 2011-05-18 [Anexo V] foi aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Valongo a proposta de delegação da obra na Águas de Valongo, de acordo com a legislação aplicável para a contratação pública e a proposta de reafecção do investimento contratual de 311.899€ relativo à construção do reservatório da Costa-Sobrado e respectiva conduta adutora.

Consideram-se assim reunidas as condições para submeter à Exma. Câmara Municipal a apreciação da proposta de alteração do Plano de Investimentos da concessionária no contrato de concessão da exploração e gestão de sistemas de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo, nos seguintes termos:

- Substituição do investimento contratual previsto para a construção do reservatório da Costa e respectiva conduta adutora pelo investimento inerente à construção de coberturas e desodorização dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde, de acordo com o projecto apresentado pela concessionária e que constitui o anexo IV desta informação,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Concretização da obra de construção ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, em garantia de transparência e promoção da livre concorrência, integrando o júri do procedimento e a equipa de fiscalização da empreitada representantes da Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

Em 2011.09.05, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para ser presente a reunião de Câmara.”

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que havia um problema grave na ETAR de Ermesinde, que tinha condições de tratamento superiores à de ETAR de Campo, no entanto, os decantadores primários estavam a céu aberto, pretendendo-se cobri-los e eliminar os maus cheiros persistentes que existiam na zona da resineira em Ermesinde, que, disse, estava a transformar-se numa zona aprazível.

Disse o Senhor Vereador que o investimento previsível para cobrir os dois decantadores primários era de 320 mil euros, sendo de 319 mil euros o preço base de lançamento do concurso, acrescentando que tal investimento não estava previsto no contrato de concessão, no entanto, a Câmara tinha solicitado às Águas de Valongo uma reafecção do investimento.

Disse o Senhor Vereador que era obrigatória a existência de reservas mínimas de água, de modo a satisfazer as necessidades da população durante dois dias, informando que com os investimentos feitos em reservatórios, Valongo tinha reservas para dois dias e meio, (não podendo ser maior dada a necessidade de renovação da água); porém, o plano de investimentos da concessão ao nível de abastecimento de água, previa, no sétimo ano de exploração, a construção em Sobrado do reservatório RS04, com capacidade para 300m³ e a execução da conduta adutora de Souto Pinheiro ao reservatório, num investimento de 311,899 euros, sendo possível, deixar de realizar duas obras, uma vez que estava provado que não seriam necessárias, podendo ser reafectado o valor do investimento à cobertura dos decantadores primários. Sublinhou o Senhor Vereador que não ficava minimamente em causa a qualidade do serviço com o abandono daqueles projectos e que haveria uma significativa melhoria da da qualidade do ar em Ermesinde, com a cobertura dos decantadores.

Mais disse o Senhor Vereador que com as obras de melhoramento das ETAR's e com uma taxa de cobertura de fornecimento de água de 98% e 96% de cobertura de saneamento, Valongo seria um concelho de topo naquela matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que os eleitos pelo Partido Socialista tinham feito eco de reclamações de cidadãos que viviam junto à ETAR de Ermesinde, que nunca tinha funcionado bem, acrescentando que não poderia ser descuidada a qualidade de vida das populações que residiam naquela zona.

Disse o Senhor Vereador que a solução proposta merecia o apoio dos eleitos pelo Partido Socialista, uma vez que era a única forma de minorar os problemas ambientais existentes em Ermesinde.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que era proposta a não realização do reservatório da Costa, em Sobrado, e de uma conduta adutora, para ser feita a cobertura dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde.

Disse o Senhor Vereador que não estava em causa a pertinência da obra, no entanto, não se percebia que repercussões aquela opção teria nos custos de exploração da ETAR, admitindo que houvesse uma redução de custos, porém, disse, a proposta estava mal instruída, pois não referia as consequências da decisão de reafecção do investimento, acrescentando que era sob reserva de conhecimento dessa informação que os eleitos pela Coragem de Mudar estavam disponíveis para viabilizar a proposta.

Mais disse o Senhor Vereador que a Veolia tinha apresentado uma candidatura ao Programa Operacional Valorização do Território para realização da obra e, em sede de audição prévia, tinha recebido um ofício onde era comunicada a intenção de não aceitação da candidatura, sendo alguns dos argumentos invocados difíceis de entender, face ao contexto da obra, acrescentando que não se percebia na instrução do processo se a VEOLIA, utilizando os mecanismos previstos no Código do Procedimento Administrativo, tinha contestado a comunicação do POVT ou se se tinha conformado com a intenção de não aceitação da candidatura, devendo ter insistido e rebatido os argumentos apresentados.

Mais disse o Senhor Vereador que da proposta constava que o investimento ascenderia a 319.950 euros, no entanto, não tinha sido feita a demonstração daquele valor, e que as obras que seriam abandonadas custariam 311.899 euros, valor que, disse, também não estava demonstrado. No entanto, disse, da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados constava a proposta de reafecção do investimento contratual de 311,899 euros relativo à construção do reservatório, não havendo, porém, qualquer sustentação dos valores encontrados.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar ficavam preocupados com as relações existentes com a concessionária, que, disse, nunca tinham sido claras e continuavam a não ser, porque não eram clarificadas, acrescentando que aqueles eleitos não inviabilizariam a proposta de execução da obra, porém, tinham reservas pelo facto dos valores apresentados não terem sido acompanhados de um estudo de demonstração de resultados e de um estudo dos custos de exploração da ETAR.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que não haveria custos de exploração acrescidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que constava do contrato de concessão, no sétimo ano de exploração, a construção do reservatório e respectiva condutora adutora, no valor de 311,899 euros, acrescentando que o preço base do investimento de cobertura dos decantadores primários era de 319 mil euros e que o diferencial seria assumido pela concessionária

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64.º, nº.1, alínea q) da Lei nº.169/99, 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a alteração do Plano de Investimento do contrato de Concessão da exploração e gestão de sistemas de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Valongo, autorizando-se a substituição do investimento previsto com a construção do reservatório da Costa e respectiva conduta adutora pelo investimento previsto com a execução da obra de coberturas e desodorização dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde, de acordo com o projecto apresentado pela concessionária, nos termos propostos na supracitada informação.

4.7 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE FLUXO LUMINOSO NA REDE DE IP DO CONCELHO

→ **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

→ **APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 099/DOM.SMP/2011, de 12 de Julho, prestada pelo Técnico Superior Manuel Rodrigues Costa, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar:

Nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 2010-11-25, foi aprovado o projecto de execução com vista à instalação de reguladores de fluxo luminoso na rede de iluminação pública do Concelho. Face ao exposto e tendo em consideração o parecer jurídico, datado de 23 de Novembro de 2010, submete-se à consideração superior a oportunidade de abertura de um procedimento por concurso público.

Assim e tendo em consideração a natureza dos trabalhos a executar anexam-se as peças que integram o referido procedimento, considerando-se, as necessárias a uma boa interpretação da obra a executar.

◇ Anuncio

◇ Programa de Concurso

◇ Caderno de Encargos

◇ Programa e Projecto de Execução

√ Mapa de Medições



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

√ Orçamento

√ Memoria Descritiva

√ Peças Desenhadas

√ Plano de Segurança e Saúde

√ Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

◇ Placa Sinalizadora da empreitada

Elaborado o orçamento verifica-se que o preço base ascende a € 1.002.000,00 + IVA, pelo que o mesmo se enquadra na escolha de um procedimento por concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

Pelo exposto propõe-se a:

- Abertura de concurso público com um preço base de € 1.002.000,00 + IVA e um prazo de execução de 150 dias.
- Aprovação das peças que compõem o processo do procedimento.
- Constituição do Júri constante do Anuncio, ordenado da seguinte forma:

Elementos efectivos Presidente – Chefe de Divisão: Eng.º Manuel José Silva Alvares da Cunha

1º vogal - Técnico da Divisão: Eng.º Manuel Rodrigues Costa

2º vogal - Técnica da Divisão: Eng.ª Filipa Isabel de Campos Ruão Pereira Suplentes

1º vogal - Assistente Técnico – António Augusto Cunha Magalhães

2º vogal – Técnica da Divisão – Eng.ª Alzira Maria Pinto Macedo Soares Envio ao DF para cabimento orçamental.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exmª Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Sobre este assunto o Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Manuel Cunha, em 2011-07-18, informou o seguinte:

“Concordo. Propõe-se a abertura do concurso. Contudo, previamente propõe-se uma análise por parte do gabinete jurídico para uma melhor apreciação. À consideração do Sr. Vereador Dr. Arnaldo Soares”.

Em 2011-07-29 o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para ser presente a reunião”.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que na sequência da aprovação de uma candidatura para eficiência energética, era proposta a abertura de um concurso para instalação de reguladores de fluxo luminoso em noventa e seis pt's, sendo o valor da candidatura de €1.002.000,00.

Disse que aquele investimento permitiria a regulação do fluxo luminoso e a telegestão dos pt's, prevendo-se poupanças de 30% a 40% em consumos de energia eléctrica, acrescentando que no Município de Valongo estavam instalados 400 pt's e que os noventa e seis pt's onde seriam instalados os regulados de fluxo tinham um consumo médio anual de energia de 523 mil euros.

Referiu o Senhor Vereador que a comparticipação ao investimento era de 80% e que a Câmara Municipal suportaria 200 mil euros, acrescentando que num ano, a poupança seria superior a 150 mil euros e que o tempo de recuperação do investimento seria pouco superior a um ano.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que era obrigação da Câmara Municipal aproveitar a possibilidade de diminuir de forma significativa a factura da iluminação pública.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que não tinha havido preocupação com a poupança de energia eléctrica, uma vez que havia iluminação direccionada para locais que não necessitavam de ser iluminados, acrescentando que o projecto apresentado era pouco ambicioso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que aquando da aprovação do projecto de execução para instalação dos reguladores de fluxo luminoso, o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha referido que haveria um esforço financeiro do Município de 150 mil euros e que no primeiro ano de instalação, haveria uma poupança de 350 mil euros, no entanto, naquela reunião tinha anunciado que o investimento próprio seria de 200 mil euros e a poupança obtida no primeiro ano seria de 150 mil euros, pedindo o Senhor Vereador esclarecimentos sobre a diferença de valores anunciados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a Câmara teria uma comparticipação no investimento 200 mil euros e haveria uma poupança de 30% a 40%, acrescentando que se tal poupança chegasse aos 40%, o pay back do investimento seria de um ano e se a poupança fosse somente de 30%, o investimento seria pago num ano e quatro meses.

Disse o Senhor Vereador que, no passado, à semelhança do que tinha sido feito em outros Municípios, tinham sido realizados vários investimentos em iluminação pública que não seriam feitos na situação actual, uma vez que tinha de haver sustentabilidade e era necessário pagar a dívida, pelo que, disse, havia muita iluminação de espaços públicos que estava a ser desligada, sendo apenas ligada quando se justificava.

Mais disse o Senhor Vereador que a par do investimento em projectos de eficiência energética na iluminação pública, havia a preocupação com eficiência energética nos edifícios municipais, bem como na diminuição dos custos com energia eléctrica que, disse, eram de 2,5 milhões euros anuais, acrescentando que naquele âmbito, estava a ser desligada a iluminação pública em vários locais, tinha sido instalados cem relógios astronómicos e seriam instalados mais cem, o que permitiria controlar o momento em que a iluminação acendia e apagava.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º n.º 1, alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada na Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do art.º 36º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, conjugados com o artº 18º n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, por **unanimidade**:

1- Autorizar a abertura de um procedimento por concurso público, com vista à instalação de reguladores de fluxo luminoso na Rede de IP do Concelho, com um preço base de **€ 1.002.000,00 + IVA** e um prazo de execução de **150 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.

2- Aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Programa e Projecto de Execução e demais peças integrantes do processo do procedimento, nos termos do artigo 40º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3- Nomear o Júri do concurso de acordo com o estabelecido no art.º 67º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5.1 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO PONTUAL DO PDM DE VALONGO – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.

Presente à Câmara Municipal o processo n.º 91/2008/1 referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º48/DPGU/2011, de 2011-08-05, prestada pelo Sr. Director do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, cujo teor se transcreve:

“Considerando que através do ofício da CCDR-N, refª DSOT/DPGU Pº 463796 ID 919612 de 12.01.2011, de acordo com os pareceres emitidos pelas diversas Entidades, no âmbito da conferência de serviços, foi emitido parecer favorável à alteração pontual do PDM;

Considerando que com a publicação da Portaria nº 260/2011 de 1 de Agosto, no D.R. nº146 – I Série, cuja cópia se anexa, foi aprovada a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Valongo, dando assim cumprimento à condicionante expressa no parecer da CCDR-N: “... Dá-se, contudo, nota ao Município de que a aplicação da alteração está dependente da aprovação e publicação da re-delimitação, sem a qual se manterá em vigor a carta aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 60/2000, de 29 de Junho”.;

Considerando o teor da informação nº 09/DP/2011 de 09.05.2011, com a qual concordo na íntegra, que indica as fases da tramitação do procedimento referido em epígrafe e da sua situação actual; Entende-se de propor que o processo seja submetido a apreciação e aprovação por parte do Órgão Colegial da Câmara Municipal, relativamente à abertura do período de discussão pública pelo período de 30 dias, de acordo com os procedimentos definidos no ponto 1 da informação da Divisão de Planeamento.

Em conformidade com o citado no nº 3 da proposta de alteração do Plano Director Municipal de Valongo no qual é citado “uma intenção real e efectiva de realizar nesta área do concelho uma plataforma logística” foi apresentado o pedido de informação prévia a que se refere o processo nº 9-IP/2011, que vem formalizar a respectiva intenção. Do referido processo consta a proposta de execução da plataforma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

logística de Jerónimo Martins, da Arquitectura Paisagística – tratamento paisagístico das zonas envolventes e obras de urbanização da área objecto da alteração.

Propõe-se, se essa for a decisão de V. Ex.^a, que o presente assunto seja analisado pelo Gabinete Jurídico previamente ao seu encaminhamento para Reunião de Câmara.”

Em 2011.08.08, o Exm.^o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu o seguinte despacho: --“Ao Gabinete Jurídico para parecer”.

Em 12 de Agosto de 2011, o Gabinete Jurídico prestou o parecer que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo

Assunto: Alteração do Plano Director Municipal.

O município de Valongo encetou um procedimento de alteração do Plano Director Municipal (adiante PDM). Os PDM são instrumentos de gestão territorial, a par outros, que encontram o seu regime plasmado no Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro (adiante RJIGT).

A alteração, correcção material, rectificação, revisão e suspensão destes instrumentos de gestão está prevista nos artigos 93.º e seguintes do RJIGT sob epígrafe “Dinâmica”. Esta figura da alteração consubstancia não uma reapreciação global do aludido instrumento, mas mera reanálise pontual e parcelar, introduzindo modificações ao seu conteúdo, tendo por fito adaptá-lo à evolução da realidade fáctica ou jurídica.

Conforme o artigo 93 n.º 2 alínea a) do aludido diploma legal a alteração pode decorrer “da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhe estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, desde que revista carácter parcial, designadamente se restrinja a uma parte delimitada da respectiva área de intervenção.”

Como se nota, o legislador utilizou conceitos vagos, “imprecisos-tipo”, ou seja, conceitos elásticos, na previsão normativa do preceito citado. Esta escolha feita pelo legislador faculta à administração uma ampla discricionariedade no que concerne à verificação da existência das circunstâncias que estribam a alteração dos planos, competindo-lhe concluir a cada momento se se verificam os requisitos para iniciar um procedimento tendente à pretendida alteração do PDM.

A proposta de alteração em curso funda-se na “(...) necessidade e oportunidade de dotar o concelho de um espaço capaz de atrair e manter importantes investimentos empresariais/industriais e de armazenagem, bem como de logística e serviços de apoio, no sentido da sustentabilidade e fortalecimento económico municipal” como se alcança no texto da proposta (página 4).

No que tange ao procedimento de alteração do PDM, este segue, com as necessárias adaptações, o procedimento para a sua elaboração, como determina o artigo 96.º n.º 1 do RJIGT.

Em reunião datada de 11/02/2011 que teve lugar na CCDRN cuja acta se encontra anexa ao procedimento a folhas 382, foi emitido parecer favorável à proposta de alteração do PDM por se ter entendido que se verificavam cumpridos os pressupostos legalmente exigidos, “desde que acolhidas as sugestões acima mencionadas”, como é ali dito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

As condições impostas prendem-se, em primeiro lugar, com a disponibilização das sugestões que o público interessado tenha eventualmente dado em sede de “participação preventiva”, como permite o artigo 77 n.º 2 do RJIGT. Em segundo lugar, o parecer favorável foi emitido condicionado à aprovação e publicação da nova Reserva Agrícola Nacional (REN), a aprovar em sede de Revisão do PDM, que também se encontra em curso.

Em relação à primeira condicionante, apesar de ter existido o designado período de “participação preventiva”, não foram apresentadas quaisquer sugestões pelo público interessado, razão pela qual não necessitam de ser dadas a conhecer na disponibilização para a discussão pública da proposta.

Por outro lado, no passado dia 1 de Agosto, através da Portaria n.º 260/2011 do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi aprovada a nova delimitação da REN. Pelo que também esta condição se encontra verificada.

Assim, uma vez que na fase da concertação que foi emitido parecer favorável, cujas condições já se encontram verificadas, pode ser aberto o período de discussão pública, publicitando-se através de aviso do Diário da República, na comunicação social e na página da Internet do município, informando-se que se encontra aberta a discussão pública da alteração ao PDM, informando-se ainda das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respectivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento ou a acta da conferência decisória, os demais pareceres eventualmente emitidos, os resultados da concertação, bem como informação da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, sendo que tal período não pode ser inferior a 30 dias, como obriga os n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do RJIGT.

Pelo que, atendendo que a que já se realizou a conferência de todos os serviços com todas as entidades representativas, e tendo-se elaborado a acta respectiva com o necessário parecer da CCDRN a que alude o artigo 75.º C n.º 3 do RJIGT nada obsta a que o procedimento prossiga para a fase subsequente e que é a fase de discussão pública, nos termos do artigo 77.º n.ºs 3 e 4 do RJIGT.»

Em 2011.09.05, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à Reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposta a votação de uma das fases de um processo iniciado em 24 de Janeiro de 2008, em que a Câmara Municipal tinha decidido iniciar uma proposta de alteração pontual do PDM de Valongo, proposta que à data, tinha sido aprovada com dois votos a favor e sete abstenções, sob reserva de várias dúvidas que então subsistiam. Disse o Senhor Vice-Presidente que, à data, havia indicações claras do Governo para que as Comissões de Coordenação Regional pressionassem os Municípios a terminarem as revisões dos Planos Directores Municipais e, nessa consequência, a CCDRN tinha preferido que o processo de revisão do PDM avançasse, em contrapartida a alterações pontuais aqueles instrumentos de planeamento, havendo, também, necessidade de ser demonstrada a urgência do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que a Câmara Municipal tinha colaborado com a CCDRN naquele processo e que o investidor que detinha a posse dos terrenos tinha apresentado propostas de investimento concretas para a área, tendo tais propostas sido apresentadas à CCDRN, com vista a assegurar que não se tratavam apenas de bandeiras, mas de processos concretos de investimento, e assegurar também, o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que então, tinha sido também solicitada pela CCDRN a incorporação da proposta por parte do gabinete que se encontrava a preparar o PDM no processo global de revisão do PDM, trabalho que, disse, já tinha sido feito, tendo a CCDRN dado parecer positivo no final do ano anterior à alteração proposta, condicionado, no entanto, à publicação da nova REN, uma vez que a alteração implicava a exclusão de uma parte da Reserva Ecológica Nacional e a CCDRN queria que se olhasse para aquele espaço, não como uma peça solta, mas integrado na REN do Município.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha também sido necessário fundamentar o investimento, tendo sido apresentado na Câmara Municipal um pedido de informação prévia (única figura possível de usar naquela fase), para um investimento na ordem dos 60 a 70 milhões de euros, com a criação de 500 postos de trabalho.

Disse que a Câmara tinha promovido todas as diligências para assegurar que, como consequência da decisão política, os investimentos apareceriam efectivamente, tendo a noção que havia três factores importantes para a concretização do investimento, nomeadamente, um local onde efectuar o investimento, capacidade financeira e alguém que o explorasse, gerasse riqueza e criasse postos de trabalho, acrescentando que com a informação que a Câmara dispunha, estavam asseguradas essas três vertentes.

No entanto, disse, estavam sujeitos a que quem afirmava que financiaria aquela operação pudesse ter problemas financeiros, decorrentes de uma avaliação menos boa por parte de uma qualquer agência de rating.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que, no momento, havia com segurança, uma proposta de investimento concreto de uma importância astronómica a nível local, de enorme importância a nível regional e de grande relevância a nível nacional, tendo sido asseguradas todas as questões que se prendiam com a revisão do PDM, com o parecer favorável de CCDRN e com a publicação da nova carta da REN, no dia 1 de Agosto.

Relativamente à publicação da carta da REN, informou o Senhor Vice-Presidente que a mesma tinha sido aprovada por unanimidade na Comissão Nacional da REN, no dia 15 de Fevereiro de 2010, e que o processo tinha chegado à Secretaria de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território dois dias depois do anterior Governo entrar em gestão, implicando um atraso de cinco meses no processo.

Mais disse que estavam dissipadas todas as dúvidas legítimas do ponto de vista jurídico, processual e político, estando o processo preparado para avançar, acrescentando que se a proposta fosse aprovada naquela reunião, seria aberto um período de discussão pública de trinta dias, findo o qual seriam analisadas todas as questões levantadas, a CCDRN emitiria um parecer final e o processo seria novamente presente à reunião de Câmara, ficando concluído com a aprovação por parte da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que estavam em causa investimentos importantes e que a Câmara tinha de fazer bem o trabalho para reduzir os riscos, pois todos tinham a noção da competitividade que havia a nível metropolitano e dos concelhos vizinhos, razão pela qual, disse, a Câmara tinha reunido previamente, com a CCDRN, de forma a puder salvaguardar todas as questões inerentes ao processo. Disse que a Câmara Municipal queria ser rápida a responder e se as dúvidas fossem dissipadas, responderia mais rápido e melhor, sublinhando o Senhor Vice-Presidente que queria que o processo fosse o mais transparente possível uma vez que, para acolher um projecto daquela envergadura, era importante que houvesse envolvimento de todas as forças políticas, das instituições e da população.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que o processo em discussão constituía uma parte de um processo iniciado em 24 de Janeiro de 2008, tendo à data, com uma votação pouco normal, o executivo viabilizado uma proposta de alteração pontual ao PDM, ainda que com muitas reticências. Disse que, entretanto, tinham decorrido trabalhos de esclarecimentos e naquela reunião estava em discussão a votação de abertura do período de discussão pública e, posteriormente a Câmara, decidiria em definitivo o assunto.

Referiu o Senhor Vereador que as observações que os Senhores Vereadores de então tinham feito a propósito do processo e as declarações de voto apresentadas questionavam o facto dos terrenos estarem localizados em Reserva Ecológica, não ter sido emitido parecer pela CCDRN, nem pelo gabinete de revisão do P.D.M, não haver um investimento definido e tratar-se de uma proposta isolada no contexto de território.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que tinha sido entretanto aprovada a desafecção da REN, o gabinete de Revisão do P.D.M. tinha incorporado a proposta, a CCDRN não tinha hostilizado a proposta e havia um investidor que apresentara uma proposta de investimento significativo, acrescentando que a ser verdade e a concretizar-se o investimento, tal não poderia ser descurado.

Mais disse o Senhor Vereador os eleitos pelo Partido Socialista deixariam o processo avançar para discussão pública e analisariam a forma como os munícipes se pronunciarão sobre o teor do mesmo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que estava presente aquando da votação do processo na reunião da Câmara realizada em Janeiro de 2008, tendo votado contra.

Disse a Senhora Vereadora que a votação de então tinha sido abstrusa, pois tinha obtido dois votos favoráveis em nove possíveis, numa situação de maioria absoluta, o que traduzia as debilidades do processo que decorriam do então responsável pelo urbanismo, uma vez que o director de departamento se mantinha em funções, acrescentando a Senhora Vereadora que, à data, o processo tinha sido conduzido com muita ligeireza.

Disse ter lido a declaração de voto apresentada pelos Vereadores do PSD de então, que se tinham absterido na votação do processo, não se justificando que a proposta tivesse sido apresentada com leviandade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora lamentar que a proposta tivesse sido descongelada, uma vez que os eleitos pela Coragem de Mudar entendiam que a Câmara deveria ter um papel activo e não reactivo nas decisões sobre o ordenamento do seu território, como se verificava no caso em apreço, acrescentando que deveria ser a Câmara a definir quais os espaços mais adequados, por razões e parâmetros vários, para a instalação de unidades industriais e que aquilo que coubesse nesse perímetro seria aprovado, sob pena, disse, de no futuro e com toda a legitimidade, os proprietários dos terrenos contíguos quererem os mesmos direitos.

Continuando a sua intervenção, disse a Senhora Vereadora que, felizmente, era cada vez mais difícil efectuar alterações pontuais ao PDM, correndo-se o risco de o recurso aquela figura permitir zonas industriais em todas as zonas do concelho.

Disse a Senhora Vereadora que as circunstâncias ao nível do caminho percorrido tinham-se alterado, o que registava positivamente, e o processo já não continha as debilidades que então tinham sido apontadas, acrescentando que havia a circunstância do concelho necessitar desesperadamente de investimento e a circunstância, que não era despicienda, de o investimento ter uma sustentabilidade e uma credibilidade que permitiam olhar para o processo com maior tranquilidade.

Referiu a Senhora Vereadora que uma das condições que se impunha era que a Câmara salvaguardasse os seus direitos e quando concedesse algo a um privado salvaguardasse o direito de reversão no caso de não serem respeitados e cumpridos os pressupostos que tinham levado a essa excepção, acrescentando que no caso em apreço, a Câmara tinha-se salvaguardado naquele aspecto e havia a noção do investimento que era esperado para o local que, disse, tinha credibilidade.

Lamentou que não tivesse sido respeitada uma recomendação feita na declaração de voto do vereadores do Partido Social Democrata de então, para que até que fosse aprovado o processo, não fossem permitidos cortes de árvores e destruição de solo vivo e de coberto vegetal, acrescentando que a desmatação tinha vindo a ser feita à vista de todos e o terreno tinha ficado completamente escalvado, permitindo que corresse boatos desvairados, nomeadamente de pessoas com responsabilidade política, que davam como certa uma situação que ainda não tinha sido votada, tendo tal situação sido denunciada pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, que tinha alertado para a publicação de notícias em jornais em que era citado um grupo económico que iria investir no local.

Disse a Senhora Vereadora que os actuais membros da Câmara não eram responsáveis pela situação e que lamentava que não se tivesse aguardado pela aprovação da revisão do P.D.M., acrescentando que a melhor forma de tratar os assuntos com transparência era apresenta-los em reunião pública de Câmara, para que pudessem ser esclarecidas todas as questões.

Continuando no uso da palavra, disse a Senhora Vereadora que o processo tinha sido tratado de uma forma completamente diferente da de então e que se esperava que não houvesse mais alterações pontuais ao P.D.M., quaisquer que elas fossem e quaisquer que fossem os fundamentos, acrescentando que a situação ideal teria sido esperar pela aprovação da revisão do P.D.M. e avançar posteriormente com a proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha tentado perceber junto dos investidores se o prazo seria compatível com a aprovação de revisão do PDM, tendo-se constatado que não era, razão pela qual tinha sido utilizado o instrumento de alteração pontual do PDM, num processo que tinha tido início em Janeiro de 2008.

Informou, ainda, o Senhor Vice-Presidente que a Câmara estava a trabalhar num outro processo que se fosse viável, seria apresentado um pedido de alteração ao regulamento do PDM.

Referiu que a partir do momento em que tinha sido feita uma inspecção pela Inspecção Geral de Finanças, tinha sido entendimento dessa entidade que o Regulamento não estava a ser aplicado correctamente ao nível das cedências, tendo, por isso, deixado de ser apresentados processos de loteamento, pois, aplicando-se o entendimento da IGF, 50% do terreno teria de ser cedido, o que, disse, punha em causa a sustentabilidade económica dos projectos.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a Câmara tinha abordado a questão com a CCDRN e seria proposta a aprovação de um novo regulamento.

Mais disse, relativamente à intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, que o actual responsável pela área do planeamento era o Senhor Presidente da Câmara e que o mérito da proposta era do tempo e da aprendizagem.

Disse, ainda, que relativamente ao território em discussão tinha havido no mandato anterior uma proposta de alteração ao PDM para a área total e outra para um terreno localizado em área florestal, tendo havido para aquela última uma declaração de utilidade pública municipal, sublinhando que na área inserida em Reserva Ecológica Natural não tinha havido movimentações de terras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que as características morfológicas e orográficas do terreno eram claramente REN e qualquer iniciativa no sentido de as alterar era errada, pois o terreno tinha todas as características para continuar a ser REN, acrescentando que no futuro ver-se-iam quais as consequências da sua desafectação da REN.

Disse o Senhor Vereador que devido à sua localização, a área em causa daria uma boa plataforma logística e empresarial, no entanto, o problema residia na compatibilização entre aqueles dois factores, acrescentando que não estava em discussão a bondade da proposta, mas apenas em causa a abertura do período de discussão pública, não podendo, porém ser esquecido que o processo inicial tinha sido aprovado com dois votos a favor e sete abstenções, em nove votos possíveis, sendo quatro abstenções dos eleitos do Partido Socialista e três dos eleitos do Partido Social Democrata.

Referiu o Senhor Vereador que o processo tinha nascido com uma deficiência profunda do ponto de vista político, apesar da decisão de aprovação ter sido válida, sendo tal deficiência insanável e arrastar-se-ia com o processo, qualquer que fosse o seu fim, acrescentando que à parte das questões de tempo e de oportunidade do investimento que pudessem surgir, o processo tinha uma única solução: nascer de novo e direito.

Disse o Senhor Vereador que era visível a devastação de árvores, assim como da camada vegetal na zona cuja decisão estava a ser tomada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que a Câmara deliberaria sobre a discussão pública e audição dos interessados e havia que garantir que a decisão tomada seria o mais conhecida possível, de modo a envolver a maior participação possível, pelo que, disse, era insuficiente que apenas constasse do processo que seria publicado no Diário da República, (publicação obrigatória) e na página da internet do Município que, disse, não tinha uma frequência significativa de interessados, e na comunicação social, acrescentando que esperava que o anúncio na comunicação social fosse feito com destaque, em órgãos muito divulgados, uma vez que se pretendia uma grande participação pública, designadamente dos confrontantes com este terreno.

Disse o Senhor Vereador que teria de haver cuidado quanto aquela matéria, uma vez que no mandato anterior tinha sido aberto um concurso para admissão de um técnico, em que tinha sido cumprido o pressuposto legal da publicação num órgão de comunicação social, no entanto, o anúncio tinha sido publicado no Jornal Primeiro de Janeiro, que não tinha qualquer projecção, perguntando em que jornal estava previsto publicar o anúncio relativo ao inquérito público.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o anúncio seria publicado na comunicação social e que o procedimento de selecção e convite passaria pelas pessoas que normalmente tratavam dessa questão, acrescentando que seria tida em conta a recomendação do Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, recomendando que fossem escolhidos órgãos de comunicação social com grande destaque.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a presente proposta e proceder à abertura de um período de discussão pública da alteração do PDM de Valongo, pelo período de 30 dias, de acordo com o artigo 64.º n.º 2 alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do artigo 77º, nº 4, do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro e Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, Senhor **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que qualquer pedido de intervenção do público nas reuniões de Câmara tinha de ser apresentado com um mínimo de cinco dias úteis de antecedência e que tinha o privilégio de conhecer a ordem de trabalhos das reuniões da Câmara um pouco antes, mas não com a antecedência suficiente para preparar um pedido de informação.

Disse que o seu pedido de intervenção prendia-se com a alteração da carta da REN e com o PDM de Valongo, tendo equacionado prescindir da intervenção. No entanto, disse, tendo em conta o que havia



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

sido dito sobre aquela matéria durante a reunião de Câmara, significaria que haveria consequências benéficas, mas também maléficas para a freguesia de Alfena.

Disse que tinha sido prometida por todos os Senhores Vereadores a alteração ao Regimento da Câmara Municipal, de forma a que quando as questões dos munícipes ficassem ultrapassadas no tempo, os mesmos pudessem apresentar questões que não colidissem com a ordem de trabalhos da reunião.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Munícipe estava a intervir sobre uma questão do Regimento da Câmara Municipal e que o período de intervenção do público destinava-se a colocar questões, acrescentando que mesmo não estando previsto no Regimento, o Senhor Munícipe poderia colocar uma outra questão.

Interveio o munícipe, Senhor **Celestino Neves**, dizendo que havia uma promessa do Senhor Presidente da Câmara e de todos os Senhores Vereadores, feita havia quase um ano, de que seria realizada uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal, no sentido de permitir que os Munícipes que vissem as suas questões ultrapassadas no tempo, pudessem colocar questões que não colidissem com a ordem de trabalhos da reunião.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o período da intervenção do público pretendia resolver problemas dos munícipes e se entre o tempo em que o munícipe se propunha colocar uma questão e o tempo que decorria a reunião de Câmara os problemas ficassem resolvidos, tal significava que havia uma eficácia enorme na actuação da Câmara.

Disse o Senhor Vice-Presidente que falaria com os Senhores Vereadores responsáveis pela revisão do Regimento da Câmara Municipal, no sentido de ser apresentada uma proposta de alteração do documento, sublinhando que tinha sido ultrapassada uma questão fundamental que se prendia com o facto de todas as reuniões de Câmara terem presença do público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____